



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 64664/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

DATA DE ENTRADA: 31/05/2024

ASSUNTO: Licitação - 00003/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

INTERESSADOS: Everaldo Martins de Oliveira
José Alexandre De Araújo



SEGUE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO - CLAUDINEIA LEITÃO - ISNEP ENGENHARIA

Isnep Engenharia <isnepeng@gmail.com>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

10 de maio de 2024 às 21:43

Boa noite!

Sr(s) licitante(s),

Segue em anexo a documentação do edital da dispensa nº 00003/2024 - projeto, conforme solicitado!

24 anexos

-  **03 - CNPJ.pdf**
104K
-  **04 - CND Federal Claudineia - val 17-06-2024.pdf**
77K
-  **02 - CNH.pdf**
263K
-  **0 - Proposta - Santa Luzia-PB.pdf**
399K
-  **05 - CND Estadual Claudineia - 02-07-2024.pdf**
6K
-  **06 - CND Municipal Claudineia - val 28-06-2024.pdf**
71K
-  **01 - Requerimento.pdf**
4434K
-  **07 - FGTS Claudineia - val 26-05-2024.pdf**
91K
-  **08 - CNDT Claudineia - val 28-08-2024.pdf**
85K
-  **10 - CADASTRO DO CONTRIBUINTE.pdf**
273K
-  **11 - CERTIDÃO EXECUÇÃO FISCAL.pdf**
27K
-  **12 - CERTIDÃO FALENCIA.pdf**
27K
-  **15 - CAU CLAUDINEIA.pdf**
225K
-  **09 - ALVARA.pdf**
4480K
-  **16 - CAU EMPRESA.pdf**
221K
-  **13 - ACERVO COM ATESTADO.pdf**
4292K
-  **14 - Declarações - Santa Luzia-PB.pdf**
540K
-  **17 - CREA EMPRESA VALIDO.pdf**
412K
-  **18 - Contrato Jéssica.pdf**
2079K

-  **19 - CONTRATOS.pdf**
2372K
-  **20 - CREA HUGO (1).pdf**
412K
-  **22 - Crea Paula.pdf**
410K
-  **21 - Crea Jessica.pdf**
239K
-  **23 - Crea Pedro.pdf**
410K

59
f

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB
DISPENSA Nº 00003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 10 de maio de 2024

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: Claudineia Leitão Martins Sátiro – EPP

CNPJ (MF) nº 14.313.179/0001-41

Inscrição Estadual nº Isenta

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 563.

Telefone: (83) 3421 – 7838

CEP: 58.700-370 **Cidade:** Patos **Estado:** Paraíba.

Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 0151-1 c/corrente: 46720-0

Representante legal: Claudineia Leitão Martins Sátiro **RG:** 2.223.178 **SSDS-PB CPF:** 025.802.154-33

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.	MESES	12	R\$5.000,00	R\$60.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme condições definidas no edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme condições definidas no edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Declaro expressamente que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaro conhecimento e concordância com todas as cláusulas do presente edital.

Declaro que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos

CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:1431317900014
1

Assinado de forma digital por
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
SATIRO:14313179000141
Dados: 2024.05.10 08:13:29
-03'00'



Empresa Claudineia Leitão Martins Sátiro – ME inscrita pelo nº 14.313.179/0001-41 localizada na Av. Rio Branco nº 563 1º Andar CEP: 58.700-370 – Patos-PB, título do estabelecimento ISNEP-Engenharia representada pela Sra. Claudineia Leitão Martins Sátiro

de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Patos - PB, 10 de maio de 2024.

CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:1431317900014
1

Assinado de forma digital por
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
SATIRO:14313179000141
Dados: 2024.05.10 08:13:43
-03'00'

CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - EPP
Claudineia Leitão Martins Sátiro
RG: 2.223.178 SSDS-PB CPF: 025.802.154-33
Responsável

53
Dispensa nº 003/2024

Geobase Engenharia <geobasengenharia@gmail.com>
Para: licitacao@santaluzia.pb.gov.br

9 de maio de 2024 às 22:01

Bom dia

Segue em anexo a documentação exigido pelo edital nº 03/2024, para participação da Dispensa eletrônica.

Atenciosamente,

**GeoBase**ENGENHARIA - MEIO AMBIENTE
E GEOPROCESSAMENTO

GeoBase - Engenharia, Meio ambiente e Geoprocessamento
Fone: (84) 3061-2152/99617-9343

17 anexos **PROPOSTA_assinado.pdf**
221K **18182780000101_ConsutaOptantes.pdf**
44K **DIVIDA_ATIVA.pdf**
78K **CNPJ.pdf**
99K **FGTS.pdf**
84K **TRABALHISTA.pdf**
85K **certidaoconjunta.pdf**
21K **incriçao.pdf**
64K **ALVARA_2024.pdf**
6K **CERTIDAO_NEGATIVA.pdf**
5K **Certidão -9412634_2024.pdf**
16K **1334109.pdf**
221K **CAT_1353199.pdf**
1561K **1355638.pdf**
1001K **ACERVO.pdf**
534K **ACERVO.pdf**
412K **Declaração de que não possui empregado menor de 18 anos.pdf**
173K

A
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Comissão Permanente de Licitação

Em referência a Licitação modalidade Dispensa Eletrônica nº 03/2024 com base no Art. Nº 75, Inciso I da Lei nº 14.133/21, do tipo menor preço global para Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

CARTA PROPOSTA

Objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

Prezados Senhores,

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P UNIT	P TOTAL
1	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.	meses	12,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
TOTAL					R\$ 96.000,00

Noventa e seis mil reais

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Geobase Engenharia.

Apresentamos nossa proposta conforme modelo estabelecido pelo edital.

Mossoró, 10 de maio de 2024.

Atenciosamente,



C & L SERVIÇOS DE ENG. LTDA
Daniel Lima de Lyra
Gênero Administrador

Daniel Lima de Lyra
Engenheiro Civil, Agrícola e Ambiental
Crea: 211110232-6
Representante Legal

Documento assinado digitalmente

gov.br

DANIEL LIMA DE LYRA

Data: 09/05/2024 21:44:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Página 1 de 1

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>
Para: prefeitura@pbprojetos.com.br

27 de março de 2024 às 12:49

Boa tarde.

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB. Segue em anexo formulário para orçamento.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

 Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf
71K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PB Projetos <prefeitura@pbprojetos.com.br>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

4 de abril de 2024 às 14:46

Boa tarde Prezados,

Segue conforme solicitado.

A disposição

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **PROPOSTA _ SANTA LUZIA.pdf**
423K



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em,04/ ABRIL /2024

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: H FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 22 290 243/0001-44 INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: RUA ABELARDO SANTOS, 94 BANCÁRIOS

CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

TELEFONE 83 – 99928-1991 E-MAIL: prefeitura@pbprojetos.com.br

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL RS				R\$ 96.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

Assinatura Henrique Candeia Formiga
CREA 161.900-4/01-1

CNPJ: 22.290.243/0001-44
H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI-ME
Rua Abelardo Pereira dos Santos, 94
Bancários - CEP 58 051 810
JOÃO PESSOA - PB

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>
Para: rmconstrucoes20@outlook.com

4 de abril de 2024 às 12:19

Boa tarde.

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB. Segue em anexo formulário para orçamento.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

 Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf
71K



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RM Construções <rmconstrucoes20@outlook.com>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

5 de abril de 2024 às 08:31

Bom dia, prezados.
Segue nossa proposta.

att
Cassio Willian
Socio

De: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 4 de abril de 2024 12:19
Para: rmconstrucoes20@outlook.com <rmconstrucoes20@outlook.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA COMERCIAL SANTA LUZIA.pdf
189K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, 05/04/2024.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: RM CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 46.695.850/0001-34 INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: RUA CLEMENTE ROSAS, 277, TORRE.

CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PARAIBA

TELEFONE: 83 998299617 E-MAIL: RMCONSTRUcoes20@OUTLOOK.COM

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	6.500,00	78.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

	empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$					R\$ 78.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

RM CONSTRUCAO
LTDA:46695850000152

Assinado de forma digital por RM
CONSTRUCAO LTDA:46695850000152
Dados: 2024.04.05 08:30:05 -03'00'

Assinatura e carimbo da empresa



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

CARTA PROPOSTA- DISPENSA Nº 00003/2024 PREF SANTA LUZIA

LM Serviços <lm_servicosprojetos@hotmail.com>
Para: "licitacao@santaluzia.pb.gov.br" <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

10 de maio de 2024 às 23:57

Boa Noite Prezados,

A L&M Serviços e Projetos Ltda vem através deste encaminhar **Proposta de Preço referente a EDITAL DE DISPENSA Nº 00003/2024** que tem como **objeto a Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.**

Pela atenção ,Obrigada!

Atenciosamente,
L&M Serviços

 CARTA PROPOSTA - SANTA LUZIA.pdf
118K

A/O
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB



PROPOSTA DE PREÇO

DISPENSA DE VALOR N° 00003/2024

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

Proponente: L&M SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 25.175.320/0001-03

Endereço: Av. Capitão José Pessoa, n° 701, Jaguaribe, João Pessoa-PB

E-mail: lm_servicosprojetos@hotmail.com

Telefone: (83) 3212-9005

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

A **L&M SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º **25.175.320/0001-03**, sediada na AV. CAPITÃO JOSÉ PESSOA N°701 JAGUARIBE, JOÃO PESSOA-PB CEP 58015-170, telefone (83) 3212-9005, e-mail: lm_servicosprojetos@hotmail.com, vem apresentar a proposta para execução dos serviços descritos no quadro a seguir, no valor de R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

AVENIDA CAPITÃO JOSÉ PESSOA, 701 – JAGUARIBE, JOÃO PESSOA - PB

 (83) 3212-9005

 lm_servicosprojetos@hotmail.com

1 / 2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.	Meses	12	RS 15.000,00	RS 180.000,00
VALOR TOTAL					RS 180.000,00

Valor Global da Proposta: **R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos a partir da data final prevista para sua entrega

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

João Pessoa, 10 de MAIO de 2024

ELY PEREIRA DA SILVA:22587110459
 459
Assinado de forma digital por ELY PEREIRA DA SILVA:22587110459
 Dados: 2024.05.09 11:50:36 -03'00'

Ely Pereira da Silva

Representante Legal / CPF: 225.871.104-59

LUCIANO PEREIRA FERREIRA:06049864403
 64403
Assinado de forma digital por LUCIANO PEREIRA FERREIRA:06049864403
 Dados: 2024.05.09 11:50:49 -03'00'

Luciano Pereira Ferreira

Engenheiro Civil / CREA: 160855749-9

AVENIDA CAPITÃO JOSÉ PESSOA, 701 – JAGUARIBE, JOÃO PESSOA - PB

(83) 3212-9005

✉ lm_servicosprojetos@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024

ORIGEM: SETOR JURÍDICO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Assessoria Jurídica do Município de Santa Luzia-PB, atendendo solicitação do Ilmo. Sr. Agente de Contratação deste Município emite parecer sobre viabilidade jurídica da dispensa de licitação para a contratação direta, para a contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, pelo que *emito o seguinte parecer*”:

No caso é dever da Assessoria Jurídica analisar a contratação sem licitação em razão da dispensa, o aviso da mesma ou edital quando for caso e ainda analisar a minuta de contrato e justificativa da comissão.

Quanto à dispensa: Escolha do fornecedor: o caso é de contratação com a finalidade de fornecimento/prestação de serviços com o(s) fornecedor(s):

- **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41**, com sede na Av. Rio Branco, nº 563 Primeiro Andar, Centro - Patos/PB - CEP nº 58.700-370, com o valor total estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

O objeto acima descrito encontra fundamento no art. 75, I da Lei 14.133/2021, o qual apresentou nos autos toda documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, dentro dos ditames legais.

Do preço: Procedeu-se com a consulta com 03 (três) fornecedores em condições de atender a tais fornecimentos. Além disso o município publicou na imprensa oficial Aviso de Dispensa de Licitação, visando propostas adicionais a contratação, sendo que três empresas apresentaram proposta dentro do prazo estimado no edital e, conciliando com o preço médio, verificado pela Comissão, com base em pesquisa de preço de mercado, o preço proposto é razoável e está dentro de parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços de mercado.

Dessa forma a escolha, com base no menor preço, recaiu sobre o fornecedor: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41**, com sede na Av. Rio Branco, nº 563 Primeiro Andar, Centro - Patos/PB - CEP nº 58.700-370, com o valor total estimado de R\$ 60.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

(sessenta mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01. A proposta apresentada, cuja demanda foi estimada para um período de 12 (doze) meses.

Levando em conta as pesquisas de preços juntadas aos autos do processo para o valor estimado do processo. Deste modo, temos que o preço proposto é razoável e está dentro de parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços de mercado.

A exigência de realização de procedimento licitatório como providência preliminar à celebração de contratos pela Administração Pública tem sólidos fundamentos constitucionais. Entretanto, embora a exigência de licitação seja a regra geral, é certo que tal regra não é absoluta, comportando exceções que são disciplinadas pela legislação ordinária.

Para os efeitos deste estudo, o principal dispositivo sobre esse assunto é o que consta do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo teor é o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

Quanto a Justificativa – Com arrimo no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Secretário bem justificou no seu ofício, o qual transcrevo a seguir:

"Cumprimentando, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência a competente autorização no sentido de que seja tomada as providências necessárias para contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB. Visando garantir as condições necessárias à execução das atividades da administração de forma mais eficiente e eficaz para o Município de Santa Luzia/PB. A contratação dos serviços, objeto da presente solicitação, tendo-se em vista o benefício que cada obra traz para o município, sendo indispensável o serviço em questão para continuidade do desenvolvimento da cidade."

Diante da situação, o que requer imediata atuação corretiva, ao lado de situações que determinam a rápida adoção de providências eficientes. Na verdade, essas duas situações se entrelaçam e se exigem reciprocamente. De todo modo, ambas são efetivamente contempladas,



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

expressa ou implicitamente, pela prescrição constante do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, acima transcrito.

Quanto à minuta de Contrato - A minuta de Contrato foi feita com observância ao Art.18 da Lei nº 14.133/2021. Os preceitos de direito público estão evidenciados, entre eles a possibilidade do poder público modificar unilateralmente a avença, extingui-la, impor sanções ao particular e exigir, em alguns casos o cumprimento das prestações alheias sem observância ao princípio da *excetio non adimpleti contractus*, pelo que neste sentido afirmo que o contrato está perfeito.

O Contrato contém, ainda, as cláusulas previstas Art. 92 da Lei já citada, pelo que não merece qualquer correção, assim podendo ser formalizado com segurança.

Diante do exposto, entende esta Assessoria Jurídica, que o presente certame vem se desenvolvendo na modalidade dispensa de licitação, que é o correto, visto que atende ao exposto no Art. 75, e inciso I, Lei nº. 14.133/2021, as Justificativas estão corretas e a proposta de Contrato enquadra-se dentro do que preceitua à Lei aqui apontada, pelo que o presente Processo pode e deva ter o curso normal. *SALVO MELHOR JUÍZO É O PARECER.*

Santa Luzia/PB, 16 de maio de 2024.


Fileno de Medeiros Martins
Procurador Jurídico
OAB: 13294/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

01
9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Santa Luzia, 29 de abril de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Senhor Prefeito,

Cumprimentando, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência a competente autorização no sentido de que seja tomada as providências necessárias para contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB. Visando garantir as condições necessárias à execução das atividades da administração de forma mais eficiente e eficaz para o Município de Santa Luzia/PB. A contratação dos serviços, objeto da presente solicitação, tendo-se em vista o benefício que cada obra traz para o município, sendo indispensável o serviço em questão para continuidade do desenvolvimento da cidade.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Serviços Urbanos

Ao Senhor
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA,CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.	Meses	12

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação de empresa para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para atender a demanda existente na realização de obras de extrema importância para o município e indispensável, tendo-se em vista as necessidades do município bem como o benefício que cada obra traz para o município, sendo indispensável o serviço em questão para continuidade do desenvolvimento da cidade. Importa salientar que, o planejamento adequado configura-se como um dos fatores que influem



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

03
9

decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem-estar da população.

4.2. A justificativa das quantidades foram levantadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

4.3. De acordo com as cotações realizadas, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso I, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

4.4. No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que seja divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se da contratação mediante dispensa licitação, nos termos do inciso I, art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Os serviços a serem contratados se enquadram como de categoria comum, nos termos do Regulamento da Prefeitura Municipal;

5.3. A contratada deverá ficar a disposição para visitas técnicas no mínimo 03 (três) vezes por semana de acordo com as características de cada projeto.

5.4. A contratada será responsável pelos serviços descritos no item 03, sempre que houver a necessidade de elaboração de projetos, conforme abaixo:

Projeto arquitetônico completo, contendo levantamento cadastral, layout, compatibilização, projeto de sinalização tátil (rotas acessíveis). Especificações Técnicas – Memorial Descritivo – Memoria de Cálculo – Planilha Orçamentária – QCI – Quadro de Composição de Investimento – Cronograma Físico Financeiro – Composição de Custo – Composição do BDI – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – Projeto Elétrico; Projeto de SPDA; Projeto Hidro Sanitário; projeto estrutural; projeto de incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros e outros exigidos pelos órgãos regulamentares.

5.5. Quando convocada para assinatura do Contrato a vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro de seus responsáveis técnicos no CREA, acompanhado de comprovação do corpo da empresa, composta por no mínimo: 01 Engenheiro Civil, 01 Engenheiro Ambiental (Referente as licenças SUDEMA), 01 Engenheiro Florestal (referente as licenças IBAMA);

b) Registro de seus responsáveis técnicos no CAU, acompanhado de comprovação do corpo da empresa, composta por no mínimo: 01 arquiteto.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame de forma imediata após a emissão da ordem de serviços.

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados nos termos do art. 24 da Lei 14.133/21. Permanecendo acessível aos órgãos de controle externo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

13.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU

3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Antônio César de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>
Para: prefeitura@pbprojetos.com.br

27 de março de 2024 às 12:49

Boa tarde.

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB. Segue em anexo formulário para orçamento.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

 Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf
71K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PB Projetos <prefeitura@pbprojetos.com.br>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

4 de abril de 2024 às 14:46

Boa tarde Prezados,

Segue conforme solicitado.

A disposição

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 PROPOSTA _ SANTA LUZIA.pdf
423K



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em,04/ ABRIL /2024

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: H FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 22 290 243/0001-44 INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: RUA ABELARDO SANTOS, 94 BANCÁRIOS

CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

TELEFONE 83 – 99928-1991 E-MAIL: prefeitura@pbprojetos.com.br

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL RS				R\$ 96.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

Assinatura Henrique Candeia Formiga
CREA 161.900-4/05

CNPJ: 22.290.243/0001-44
H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI-ME
Rua Abelardo Pereira dos Santos, 94
Bancários - CEP 58 051 810
JOÃO PESSOA - PB

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Isnep Engenharia <isnepeng@gmail.com>

27 de março de 2024 às 13:31

Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

Boa tarde!

Segue em anexo conforme solicitado a documentação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf
226K



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, 27 de março 2024.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: Claudineia Leitão Martins Sátiro – EPP. _____

CNPJ: 14.313.179/0001-41 _____ INSC. ESTADUAL: Isenta _____

ENDEREÇO: Avenida Barão do Rio Branco, 563, 1 Andar, Brasília _____

CIDADE: Patos _____ ESTADO: Paraíba _____

TELEFONE: (83) 3421-7838 _____ E-MAIL: isnepeng@gmail.com _____

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00

CLAUDINEIA
LEITAO MARTINS
SATIRO:02580215
433

Assinado de forma digital
por CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:02580215433
Dados: 2024.03.27 13:30:30
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

	empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)					R\$ 63.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (dias).

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:02580215433

Assinado de forma digital por
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
SATIRO:02580215433
Dados: 2024.03.27 13:30:44 -03'00'

Assinatura e carimbo da empresa

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>
Para: rmconstrucoes20@outlook.com

4 de abril de 2024 às 12:19

Boa tarde.

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB. Segue em anexo formulário para orçamento.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

 Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf
71K



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RM Construções <rmconstrucoes20@outlook.com>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

5 de abril de 2024 às 08:31

Bom dia, prezados.
Segue nossa proposta.

att
Cassio Willian
Socio

De: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 4 de abril de 2024 12:19
Para: rmconstrucoes20@outlook.com <rmconstrucoes20@outlook.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA COMERCIAL SANTA LUZIA.pdf
189K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, 05/04/2024.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: RM CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 46.695.850/0001-34 INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: RUA CLEMENTE ROSAS, 277, TORRE.

CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PARAIBA

TELEFONE: 83 998299617 E-MAIL: RMCONSTRUcoes20@OUTLOOK.COM

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	6.500,00	78.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

	empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$					R\$ 78.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

RM CONSTRUCAO
LTDA:46695850000152

Assinado de forma digital por RM
CONSTRUCAO LTDA:46695850000152
Dados: 2024.04.05 08:30:05 -03'00'

Assinatura e carimbo da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

Fontes de pesquisa:

Pesquisa 01: H. Formiga Engenharia e Assessoria Ltda, CNPJ nº 22.290.243/0001-44.

Pesquisa 02: Claudineia Leitao Martins Satiro, CNPJ nº 14.313.179/0001-41.

Pesquisa 03: RM Construção Ltda, CNPJ Nº 46.695.850/0001-52.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Pesquisa 01		Pesquisa 02		Pesquisa 03		Média Estimada	
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma	12	Mês	8.000,00	96.000,00	5.300,00	63.600,00	6.500,00	78.000,00	6.600,00	79.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

continua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Estimado nas Pesquisas de Preços (Média): R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

O(s) Fornecedor(es)/Prestador(es) de serviços que apresentou o menor preço foi:

- **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ nº 14.313.179/0001-41, cujo valor para o(s) Item(ns) 01 foi de R\$ 63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Santa Luzia, 29 de abril de 2024.

Antônio César de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

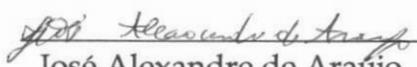
Santa Luzia/PB, 30 de abril de 2024.

Do: Prefeito Municipal

Para: Agente de Contratação

Considerando as informações enviada pelo Sr. Secretário deste Município, **AUTORIZO** que seja providenciada a dispensa de licitação, para a Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, com base no Art. N° 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,


José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

CARTÓRIO MEDEIROS

Serviço Notarial e Registral

Av. José Américo, 121 - Centro
Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000
E-mail: cartorio@mei.deiros@gmail.comAutentico a presente copia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.

Santa Luzia-PB 06/01/2021 11:12:30

Luzia Messias dos Santos Medeiros - Tabelita Interina
[2021-000050] EMUL:R\$ 2,62 FARENHA:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52

SELO DIGITAL: AKY64363-0482

CONFIRMAÇÃO DO CARTÓRIO MEDEIROS
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **TRABALHO E PROGRESSO (MDB / PTB / REPUBLICANOS / PSD)**.*

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2020.

ROSSINI AMORIM BASTOS
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>
Código verificador: ac91886e7b3e5367d9b517a47bf2e5cf



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Santa Luzia, 02 de maio de 2024.

Do: Agente de Contratação

Para: Secretário de Gestão

Pelo presente solicito de V. S^a, verificar se existe previsão orçamentária visando à contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, no valor estimado de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)**, baseado na média de preços para o item constante na pesquisa de mercado, conforme mapa comparativo.

Atenciosamente,

Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação

PORTARIA MUNICIPAL Nº006/2024, SANTA LUZIA (PB), 02 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, DESIGNANDO SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LOCAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), DE 01 DE ABRIL DE 2021 E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, e Art. 8º, § 1º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Luzia, a Comissão de Contratação, que conforme art. 6º, I da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/21) compreende o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações, contratação direta e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º. A Comissão de contratação criada no art. 1º desta Lei será composta pelo Agente de Contratação - pessoa designada pelo Prefeito Municipal, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. Nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, além da necessidade do Agente de Contratação, conforme descrito no artigo anterior desta Lei, fica criada a equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação, nas licitações municipais, sendo que cada membro responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos tratadas na Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

Art. 4º. Em atendimento ao que determina o art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), nas licitações em que a modalidade se der por meio de Pregão, o agente responsável pela condução do certame será realizada pelo pregoeiro.

Art. 5º. Para compor a Comissão de Contratação do Município de Santa Luzia, ficam nomeados os seguintes agentes públicos:

FUNÇÃO	SERVIDOR NOMEADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	JONAS PEREIRA DE ANDRADE
PREGOEIRO	JONAS PEREIRA DE ANDRADE
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	EVERALDO MARTINS DE OLIVEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	RAFAELA SANTOS CARVALHO
SUPLENTE - MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
SUPLENTE - AGENTE DE CONTRATAÇÃO	RAFAELA SANTOS CARVALHO
SUPLENTE - PREGOEIRO	RAFAELA SANTOS CARVALHO

Art. 6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE GESTÃO

Santa Luzia, 03 de maio de 2024.

Do: Secretário de Gestão
Para: Agente de Contratação

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, através da Dotação Orçamentária, exercício 2024.

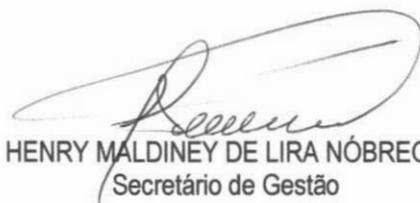
Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU

3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,



HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

01
9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Santa Luzia, 29 de abril de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Senhor Prefeito,

Cumprimentando, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência a competente autorização no sentido de que seja tomada as providências necessárias para contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB. Visando garantir as condições necessárias à execução das atividades da administração de forma mais eficiente e eficaz para o Município de Santa Luzia/PB. A contratação dos serviços, objeto da presente solicitação, tendo-se em vista o benefício que cada obra traz para o município, sendo indispensável o serviço em questão para continuidade do desenvolvimento da cidade.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Serviços Urbanos

Ao Senhor
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.	Meses	12

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação de empresa para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para atender a demanda existente na realização de obras de extrema importância para o município e indispensável, tendo-se em vista as necessidades do município bem como o benefício que cada obra traz para o município, sendo indispensável o serviço em questão para continuidade do desenvolvimento da cidade. Importa salientar que, o planejamento adequado configura-se como um dos fatores que influem



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

03
9

decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem-estar da população.

4.2. A justificativa das quantidades foram levantadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

4.3. De acordo com as cotações realizadas, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso I, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

4.4. No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que seja divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se da contratação mediante dispensa licitação, nos termos do inciso I, art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Os serviços a serem contratados se enquadram como de categoria comum, nos termos do Regulamento da Prefeitura Municipal;

5.3. A contratada deverá ficar a disposição para visitas técnicas no mínimo 03 (três) vezes por semana de acordo com as características de cada projeto.

5.4. A contratada será responsável pelos serviços descritos no item 03, sempre que houver a necessidade de elaboração de projetos, conforme abaixo:

Projeto arquitetônico completo, contendo levantamento cadastral, layout, compatibilização, projeto de sinalização tátil (rotas acessíveis). Especificações Técnicas – Memorial Descritivo – Memoria de Cálculo – Planilha Orçamentária – QCI – Quadro de Composição de Investimento – Cronograma Físico Financeiro – Composição de Custo – Composição do BDI – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – Projeto Elétrico; Projeto de SPDA; Projeto Hidro Sanitário; projeto estrutural; projeto de incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros e outros exigidos pelos órgãos regulamentares.

5.5. Quando convocada para assinatura do Contrato a vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro de seus responsáveis técnicos no CREA, acompanhado de comprovação do corpo da empresa, composta por no mínimo: 01 Engenheiro Civil, 01 Engenheiro Ambiental (Referente as licenças SUDEMA), 01 Engenheiro Florestal (referente as licenças IBAMA);

b) Registro de seus responsáveis técnicos no CAU, acompanhado de comprovação do corpo da empresa, composta por no mínimo: 01 arquiteto.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame de forma imediata após a emissão da ordem de serviços.

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados nos termos do art. 24 da Lei 14.133/21. Permanecendo acessível aos órgãos de controle externo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

13.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

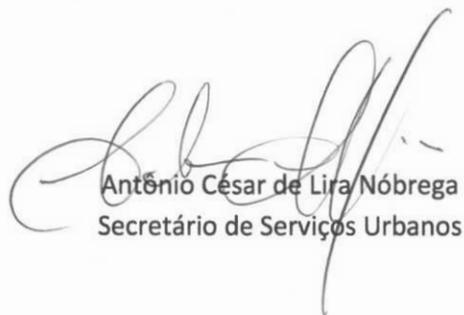
14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU

3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Antônio César de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>
Para: prefeitura@pbprojetos.com.br

27 de março de 2024 às 12:49

Boa tarde.

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB. Segue em anexo formulário para orçamento.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

 Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf
71K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PB Projetos <prefeitura@pbprojetos.com.br>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

4 de abril de 2024 às 14:46

Boa tarde Prezados,

Segue conforme solicitado.

A disposição

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **PROPOSTA _ SANTA LUZIA.pdf**
423K



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em,04/ ABRIL /2024

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: H FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 22 290 243/0001-44 INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: RUA ABELARDO SANTOS, 94 BANCÁRIOS

CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

TELEFONE 83 – 99928-1991 E-MAIL: prefeitura@pbprojetos.com.br

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL RS				R\$ 96.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

Assinatura **Henrique Candeia Formiga**
CREA 161.900-4/05

CNPJ: 22.290.243/0001-44
H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI-ME
Rua Abelardo Pereira dos Santos, 94
Bancários - CEP 58 051 810
JOÃO PESSOA - PB

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Isnep Engenharia <isnepeng@gmail.com>

27 de março de 2024 às 13:31

Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

Boa tarde!

Segue em anexo conforme solicitado a documentação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf
226K



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, 27 de março 2024.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: Claudineia Leitão Martins Sátiro – EPP. _____

CNPJ: 14.313.179/0001-41 _____ INSC. ESTADUAL: Isenta _____

ENDEREÇO: Avenida Barão do Rio Branco, 563, 1 Andar, Brasília _____

CIDADE: Patos _____ ESTADO: Paraíba _____

TELEFONE: (83) 3421-7838 _____ E-MAIL: isnepeng@gmail.com _____

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00

CLAUDINEIA
LEITAO MARTINS
SATIRO:02580215
433

Assinado de forma digital
por CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:02580215433
Dados: 2024.03.27 13:30:30
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

	empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)					R\$ 63.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (dias).

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:02580215433

Assinado de forma digital por
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
SATIRO:02580215433
Dados: 2024.03.27 13:30:44 -03'00'

Assinatura e carimbo da empresa

15
2

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>
Para: rmconstrucoes20@outlook.com

4 de abril de 2024 às 12:19

Boa tarde.

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB. Segue em anexo formulário para orçamento.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

 Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf
71K



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RM Construções <rmconstrucoes20@outlook.com>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

5 de abril de 2024 às 08:31

Bom dia, prezados.
Segue nossa proposta.

att
Cassio Willian
Socio

De: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 4 de abril de 2024 12:19
Para: rmconstrucoes20@outlook.com <rmconstrucoes20@outlook.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA COMERCIAL SANTA LUZIA.pdf
189K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, 05/04/2024.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: RM CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 46.695.850/0001-34 INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: RUA CLEMENTE ROSAS, 277, TORRE.

CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PARAIBA

TELEFONE: 83 998299617 E-MAIL: RMCONSTRUcoes20@OUTLOOK.COM

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	6.500,00	78.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

	empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$					R\$ 78.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

RM CONSTRUCAO
LTDA:46695850000152

Assinado de forma digital por RM
CONSTRUCAO LTDA:46695850000152
Dados: 2024.04.05 08:30:05 -03'00'

Assinatura e carimbo da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

Fontes de pesquisa:

Pesquisa 01: H. Formiga Engenharia e Assessoria Ltda, CNPJ nº 22.290.243/0001-44.

Pesquisa 02: Claudineia Leitao Martins Satiro, CNPJ nº 14.313.179/0001-41.

Pesquisa 03: RM Construção Ltda, CNPJ Nº 46.695.850/0001-52.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Pesquisa 01		Pesquisa 02		Pesquisa 03		Média Estimada	
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma	12	Mês	8.000,00	96.000,00	5.300,00	63.600,00	6.500,00	78.000,00	6.600,00	79.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

continua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Estimado nas Pesquisas de Preços (Média): R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

O(s) Fornecedor(es)/Prestador(es) de serviços que apresentou o menor preço foi:

- **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ nº 14.313.179/0001-41, cujo valor para o(s) Item(ns) 01 foi de R\$ 63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Santa Luzia, 29 de abril de 2024.

Antônio César de Lira Nóbrega
 Secretário de Serviços Urbanos



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

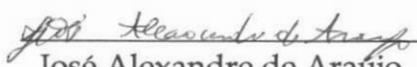
Santa Luzia/PB, 30 de abril de 2024.

Do: Prefeito Municipal

Para: Agente de Contratação

Considerando as informações enviada pelo Sr. Secretário deste Município, **AUTORIZO** que seja providenciada a dispensa de licitação, para a Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, com base no Art. N° 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,


José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

CARTÓRIO MEDEIROS

Serviço Notarial e Registral

Av. José Américo, 121 - Centro
Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000
E-mail: cartorio@meheiros@gmail.comAutentico a presente copia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.

Santa Luzia-PB 06/01/2021 11:12:30

Luzia Messias dos Santos Medeiros - Tabelita Interina
[2021-000050] EMUL:R\$ 2,62 FARENHA:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52

SELO DIGITAL: AKY64363-0482

CONFIRMAÇÃO DO CARTÓRIO MEDEIROS
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **TRABALHO E PROGRESSO (MDB / PTB / REPUBLICANOS / PSD)**.*

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2020.

ROSSINI AMORIM BASTOS
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>
Código verificador: ac91886e7b3e5367d9b517a47bf2e5cf



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Santa Luzia, 02 de maio de 2024.

Do: Agente de Contratação

Para: Secretário de Gestão

Pelo presente solicito de V. S^a, verificar se existe previsão orçamentária visando à contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, no valor estimado de **RS 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)**, baseado na média de preços para o item constante na pesquisa de mercado, conforme mapa comparativo.

Atenciosamente,

Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação

PORTARIA MUNICIPAL Nº006/2024, SANTA LUZIA (PB), 02 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, DESIGNANDO SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LOCAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), DE 01 DE ABRIL DE 2021 E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, e Art. 8º, § 1º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Luzia, a Comissão de Contratação, que conforme art. 6º, I da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/21) compreende o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações, contratação direta e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º. A Comissão de contratação criada no art. 1º desta Lei será composta pelo Agente de Contratação - pessoa designada pelo Prefeito Municipal, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. Nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, além da necessidade do Agente de Contratação, conforme descrito no artigo anterior desta Lei, fica criada a equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação, nas licitações municipais, sendo que cada membro responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos tratadas na Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

Art. 4º. Em atendimento ao que determina o art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), nas licitações em que a modalidade se der por meio de Pregão, o agente responsável pela condução do certame será realizada pelo pregoeiro.

Art. 5º. Para compor a Comissão de Contratação do Município de Santa Luzia, ficam nomeados os seguintes agentes públicos:

FUNÇÃO	SERVIDOR NOMEADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	JONAS PEREIRA DE ANDRADE
PREGOEIRO	JONAS PEREIRA DE ANDRADE
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	EVERALDO MARTINS DE OLIVEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	RAFAELA SANTOS CARVALHO
SUPLENTE - MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
SUPLENTE - AGENTE DE CONTRATAÇÃO	RAFAELA SANTOS CARVALHO
SUPLENTE - PREGOEIRO	RAFAELA SANTOS CARVALHO

Art. 6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMpra-SE**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE GESTÃO

Santa Luzia, 03 de maio de 2024.

Do: Secretário de Gestão
Para: Agente de Contratação

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, através da Dotação Orçamentária, exercício 2024.

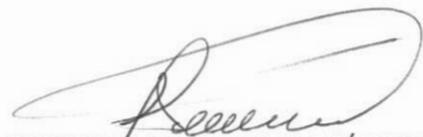
Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU

3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,



HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

01
9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Santa Luzia, 29 de abril de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Senhor Prefeito,

Cumprimentando, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência a competente autorização no sentido de que seja tomada as providências necessárias para contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB. Visando garantir as condições necessárias à execução das atividades da administração de forma mais eficiente e eficaz para o Município de Santa Luzia/PB. A contratação dos serviços, objeto da presente solicitação, tendo-se em vista o benefício que cada obra traz para o município, sendo indispensável o serviço em questão para continuidade do desenvolvimento da cidade.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Serviços Urbanos

Ao Senhor
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.	Meses	12

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação de empresa para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para atender a demanda existente na realização de obras de extrema importância para o município e indispensável, tendo-se em vista as necessidades do município bem como o benefício que cada obra traz para o município, sendo indispensável o serviço em questão para continuidade do desenvolvimento da cidade. Importa salientar que, o planejamento adequado configura-se como um dos fatores que influem



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

03
9

decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem-estar da população.

4.2. A justificativa das quantidades foram levantadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

4.3. De acordo com as cotações realizadas, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso I, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

4.4. No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que seja divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se da contratação mediante dispensa licitação, nos termos do inciso I, art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Os serviços a serem contratados se enquadram como de categoria comum, nos termos do Regulamento da Prefeitura Municipal;

5.3. A contratada deverá ficar a disposição para visitas técnicas no mínimo 03 (três) vezes por semana de acordo com as características de cada projeto.

5.4. A contratada será responsável pelos serviços descritos no item 03, sempre que houver a necessidade de elaboração de projetos, conforme abaixo:

Projeto arquitetônico completo, contendo levantamento cadastral, layout, compatibilização, projeto de sinalização tátil (rotas acessíveis). Especificações Técnicas – Memorial Descritivo – Memoria de Cálculo – Planilha Orçamentária – QCI – Quadro de Composição de Investimento – Cronograma Físico Financeiro – Composição de Custo – Composição do BDI – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – Projeto Elétrico; Projeto de SPDA; Projeto Hidro Sanitário; projeto estrutural; projeto de incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros e outros exigidos pelos órgãos regulamentares.

5.5. Quando convocada para assinatura do Contrato a vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro de seus responsáveis técnicos no CREA, acompanhado de comprovação do corpo da empresa, composta por no mínimo: 01 Engenheiro Civil, 01 Engenheiro Ambiental (Referente as licenças SUDEMA), 01 Engenheiro Florestal (referente as licenças IBAMA);

b) Registro de seus responsáveis técnicos no CAU, acompanhado de comprovação do corpo da empresa, composta por no mínimo: 01 arquiteto.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame de forma imediata após a emissão da ordem de serviços.

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados nos termos do art. 24 da Lei 14.133/21. Permanecendo acessível aos órgãos de controle externo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

13.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

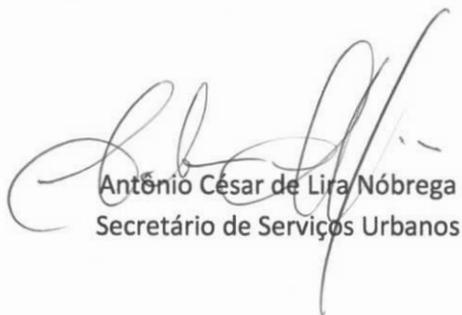
14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU

3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Antônio César de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>
Para: prefeitura@pbprojetos.com.br

27 de março de 2024 às 12:49

Boa tarde.

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB. Segue em anexo formulário para orçamento.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

 Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf
71K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PB Projetos <prefeitura@pbprojetos.com.br>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

4 de abril de 2024 às 14:46

Boa tarde Prezados,

Segue conforme solicitado.

A disposição

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **PROPOSTA _ SANTA LUZIA.pdf**
423K



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em,04/ ABRIL /2024

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: H FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 22 290 243/0001-44 INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: RUA ABELARDO SANTOS, 94 BANCÁRIOS

CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

TELEFONE 83 – 99928-1991 E-MAIL: prefeitura@pbprojetos.com.br

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL RS				R\$ 96.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

Assinatura Henrique Candeia Formiga
CREA 161.900-4/05

CNPJ: 22.290.243/0001-44
H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI-ME
Rua Abelardo Pereira dos Santos, 94
Bancários - CEP 58 051 810
JOÃO PESSOA - PB

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Isnep Engenharia <isnepeng@gmail.com>

27 de março de 2024 às 13:31

Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

Boa tarde!

Segue em anexo conforme solicitado a documentação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf
226K



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, 27 de março 2024.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: Claudineia Leitão Martins Sátiro – EPP. _____

CNPJ: 14.313.179/0001-41 _____ INSC. ESTADUAL: Isenta _____

ENDEREÇO: Avenida Barão do Rio Branco, 563, 1 Andar, Brasília _____

CIDADE: Patos _____ ESTADO: Paraíba _____

TELEFONE: (83) 3421-7838 _____ E-MAIL: isnepeng@gmail.com _____

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00

CLAUDINEIA
LEITAO MARTINS
SATIRO:02580215
433

Assinado de forma digital
por CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:02580215433
Dados: 2024.03.27 13:30:30
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

	empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)					R\$ 63.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (dias).

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:02580215433

Assinado de forma digital por
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
SATIRO:02580215433
Dados: 2024.03.27 13:30:44 -03'00'

Assinatura e carimbo da empresa

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>
Para: rmconstrucoes20@outlook.com

4 de abril de 2024 às 12:19

Boa tarde.

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB. Segue em anexo formulário para orçamento.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

 Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf
71K



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RM Construções <rmconstrucoes20@outlook.com>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

5 de abril de 2024 às 08:31

Bom dia, prezados.
Segue nossa proposta.

att
Cassio Willian
Socio

De: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 4 de abril de 2024 12:19
Para: rmconstrucoes20@outlook.com <rmconstrucoes20@outlook.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA COMERCIAL SANTA LUZIA.pdf
189K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, 05/04/2024.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: RM CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 46.695.850/0001-34 INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: RUA CLEMENTE ROSAS, 277, TORRE.

CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PARAIBA

TELEFONE: 83 998299617 E-MAIL: RMCONSTRUcoes20@OUTLOOK.COM

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	6.500,00	78.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

	empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$					R\$ 78.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

RM CONSTRUCAO
LTDA:46695850000152

Assinado de forma digital por RM
CONSTRUCAO LTDA:46695850000152
Dados: 2024.04.05 08:30:05 -03'00'

Assinatura e carimbo da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

Fontes de pesquisa:

Pesquisa 01: H. Formiga Engenharia e Assessoria Ltda, CNPJ nº 22.290.243/0001-44.

Pesquisa 02: Claudineia Leitao Martins Satiro, CNPJ nº 14.313.179/0001-41.

Pesquisa 03: RM Construção Ltda, CNPJ Nº 46.695.850/0001-52.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Pesquisa 01		Pesquisa 02		Pesquisa 03		Média Estimada	
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma	12	Mês	8.000,00	96.000,00	5.300,00	63.600,00	6.500,00	78.000,00	6.600,00	79.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

continua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Estimado nas Pesquisas de Preços (Média): R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

O(s) Fornecedor(es)/Prestador(es) de serviços que apresentou o menor preço foi:

- **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ nº 14.313.179/0001-41, cujo valor para o(s) Item(ns) 01 foi de R\$ 63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Santa Luzia, 29 de abril de 2024.

Antônio César de Lira Nóbrega
 Secretário de Serviços Urbanos



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

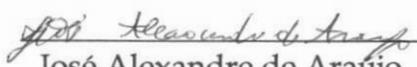
Santa Luzia/PB, 30 de abril de 2024.

Do: Prefeito Municipal

Para: Agente de Contratação

Considerando as informações enviada pelo Sr. Secretário deste Município, **AUTORIZO** que seja providenciada a dispensa de licitação, para a Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, com base no Art. N° 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,


José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

CARTÓRIO MEDEIROS
— Serviço Notarial e Registral —

Av. José Américo, 121 - Centro
Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000
E-mail: cartorio@medeiros.com.br

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.

Santa Luzia-PB 06/01/2021 11:12:30

Luzia Messias dos Santos Medeiros - Tabelita Interina
[2021-000050] EMUL:R\$ 2,62 FARENHA:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52

SELO DIGITAL: AKY64363-0482

CONFIRMA A AUTENTICIDADE EM <https://selodigital.tpb.jus.br>



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **TRABALHO E PROGRESSO (MDB / PTB / REPUBLICANOS / PSD)**.*

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2020.

ROSSINI AMORIM BASTOS
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>
Código verificador: ac91886e7b3e5367d9b517a47bf2e5cf



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Santa Luzia, 02 de maio de 2024.

Do: Agente de Contratação

Para: Secretário de Gestão

Pelo presente solicito de V. S^a, verificar se existe previsão orçamentária visando à contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, no valor estimado de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)**, baseado na média de preços para o item constante na pesquisa de mercado, conforme mapa comparativo.

Atenciosamente,

Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação

PORTARIA MUNICIPAL Nº006/2024, SANTA LUZIA (PB), 02 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, DESIGNANDO SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LOCAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), DE 01 DE ABRIL DE 2021 E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, e Art. 8º, § 1º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Luzia, a Comissão de Contratação, que conforme art. 6º, I da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/21) compreende o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações, contratação direta e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º. A Comissão de contratação criada no art. 1º desta Lei será composta pelo Agente de Contratação - pessoa designada pelo Prefeito Municipal, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. Nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, além da necessidade do Agente de Contratação, conforme descrito no artigo anterior desta Lei, fica criada a equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação, nas licitações municipais, sendo que cada membro responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos tratadas na Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

Art. 4º. Em atendimento ao que determina o art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), nas licitações em que a modalidade se der por meio de Pregão, o agente responsável pela condução do certame será realizada pelo pregoeiro.

Art. 5º. Para compor a Comissão de Contratação do Município de Santa Luzia, ficam nomeados os seguintes agentes públicos:

FUNÇÃO	SERVIDOR NOMEADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	JONAS PEREIRA DE ANDRADE
PREGOEIRO	JONAS PEREIRA DE ANDRADE
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	EVERALDO MARTINS DE OLIVEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	RAFAELA SANTOS CARVALHO
SUPLENTE - MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
SUPLENTE - AGENTE DE CONTRATAÇÃO	RAFAELA SANTOS CARVALHO
SUPLENTE - PREGOEIRO	RAFAELA SANTOS CARVALHO

Art. 6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRASE**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE GESTÃO

Santa Luzia, 03 de maio de 2024.

Do: Secretário de Gestão
Para: Agente de Contratação

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, através da Dotação Orçamentária, exercício 2024.

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU

3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,



HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

01
9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Santa Luzia, 29 de abril de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Senhor Prefeito,

Cumprimentando, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência a competente autorização no sentido de que seja tomada as providências necessárias para contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB. Visando garantir as condições necessárias à execução das atividades da administração de forma mais eficiente e eficaz para o Município de Santa Luzia/PB. A contratação dos serviços, objeto da presente solicitação, tendo-se em vista o benefício que cada obra traz para o município, sendo indispensável o serviço em questão para continuidade do desenvolvimento da cidade.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Serviços Urbanos

Ao Senhor
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.	Meses	12

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação de empresa para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para atender a demanda existente na realização de obras de extrema importância para o município e indispensável, tendo-se em vista as necessidades do município bem como o benefício que cada obra traz para o município, sendo indispensável o serviço em questão para continuidade do desenvolvimento da cidade. Importa salientar que, o planejamento adequado configura-se como um dos fatores que influem



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

03
9

decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem-estar da população.

4.2. A justificativa das quantidades foram levantadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

4.3. De acordo com as cotações realizadas, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso I, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

4.4. No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que seja divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se da contratação mediante dispensa licitação, nos termos do inciso I, art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Os serviços a serem contratados se enquadram como de categoria comum, nos termos do Regulamento da Prefeitura Municipal;

5.3. A contratada deverá ficar a disposição para visitas técnicas no mínimo 03 (três) vezes por semana de acordo com as características de cada projeto.

5.4. A contratada será responsável pelos serviços descritos no item 03, sempre que houver a necessidade de elaboração de projetos, conforme abaixo:

Projeto arquitetônico completo, contendo levantamento cadastral, layout, compatibilização, projeto de sinalização tátil (rotas acessíveis). Especificações Técnicas – Memorial Descritivo – Memoria de Cálculo – Planilha Orçamentária – QCI – Quadro de Composição de Investimento – Cronograma Físico Financeiro – Composição de Custo – Composição do BDI – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – Projeto Elétrico; Projeto de SPDA; Projeto Hidro Sanitário; projeto estrutural; projeto de incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros e outros exigidos pelos órgãos regulamentares.

5.5. Quando convocada para assinatura do Contrato a vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro de seus responsáveis técnicos no CREA, acompanhado de comprovação do corpo da empresa, composta por no mínimo: 01 Engenheiro Civil, 01 Engenheiro Ambiental (Referente as licenças SUDEMA), 01 Engenheiro Florestal (referente as licenças IBAMA);

b) Registro de seus responsáveis técnicos no CAU, acompanhado de comprovação do corpo da empresa, composta por no mínimo: 01 arquiteto.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame de forma imediata após a emissão da ordem de serviços.

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados nos termos do art. 24 da Lei 14.133/21. Permanecendo acessível aos órgãos de controle externo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

13.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

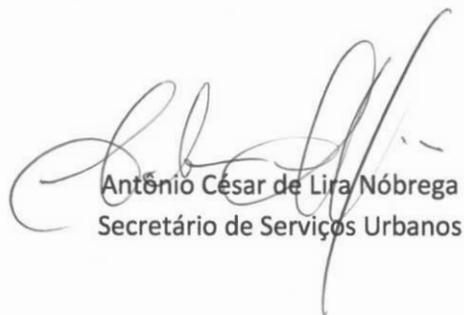
14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU

3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Antônio César de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>
Para: prefeitura@pbprojetos.com.br

27 de março de 2024 às 12:49

Boa tarde.

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB. Segue em anexo formulário para orçamento.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

 Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf
71K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PB Projetos <prefeitura@pbprojetos.com.br>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

4 de abril de 2024 às 14:46

Boa tarde Prezados,

Segue conforme solicitado.

A disposição

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **PROPOSTA _ SANTA LUZIA.pdf**
423K



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em,04/ ABRIL /2024

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: H FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 22 290 243/0001-44 INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: RUA ABELARDO SANTOS, 94 BANCÁRIOS

CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

TELEFONE 83 – 99928-1991 E-MAIL: prefeitura@pbprojetos.com.br

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL RS				R\$ 96.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

Assinatura _____
CREA 161.900-4/05

CNPJ: 22.290.243/0001-44
H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI-ME
Rua Abelardo Pereira dos Santos, 94
Bancários - CEP 58.051-810
JOÃO PESSOA - PB

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Isnep Engenharia <isnepeng@gmail.com>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

27 de março de 2024 às 13:31

Boa tarde!

Segue em anexo conforme solicitado a documentação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf
226K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, 27 de março 2024.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: Claudineia Leitão Martins Sátiro – EPP. _____

CNPJ: 14.313.179/0001-41 _____ INSC. ESTADUAL: Isenta _____

ENDEREÇO: Avenida Barão do Rio Branco, 563, 1 Andar, Brasília _____

CIDADE: Patos _____ ESTADO: Paraíba _____

TELEFONE: (83) 3421-7838 _____ E-MAIL: isnepeng@gmail.com _____

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00

CLAUDINEIA
LEITAO MARTINS
SATIRO:02580215
433

Assinado de forma digital
por CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:02580215433
Dados: 2024.03.27 13:30:30
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

	empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)					R\$ 63.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (dias).

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:02580215433

Assinado de forma digital por
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
SATIRO:02580215433
Dados: 2024.03.27 13:30:44 -03'00'

Assinatura e carimbo da empresa

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>
Para: rmconstrucoes20@outlook.com

4 de abril de 2024 às 12:19

Boa tarde.

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB. Segue em anexo formulário para orçamento.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

 Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf
71K



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RM Construções <rmconstrucoes20@outlook.com>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

5 de abril de 2024 às 08:31

Bom dia, prezados.
Segue nossa proposta.

att
Cassio Willian
Socio

De: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 4 de abril de 2024 12:19
Para: rmconstrucoes20@outlook.com <rmconstrucoes20@outlook.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA COMERCIAL SANTA LUZIA.pdf
189K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, 05/04/2024.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: RM CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 46.695.850/0001-34 INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: RUA CLEMENTE ROSAS, 277, TORRE.

CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PARAIBA

TELEFONE: 83 998299617 E-MAIL: RMCONSTRUcoes20@OUTLOOK.COM

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	6.500,00	78.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

	empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$					R\$ 78.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

RM CONSTRUCAO
LTDA:46695850000152

Assinado de forma digital por RM
CONSTRUCAO LTDA:46695850000152
Dados: 2024.04.05 08:30:05 -03'00'

Assinatura e carimbo da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

Fontes de pesquisa:

Pesquisa 01: H. Formiga Engenharia e Assessoria Ltda, CNPJ nº 22.290.243/0001-44.

Pesquisa 02: Claudineia Leitao Martins Satiro, CNPJ nº 14.313.179/0001-41.

Pesquisa 03: RM Construção Ltda, CNPJ Nº 46.695.850/0001-52.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Pesquisa 01		Pesquisa 02		Pesquisa 03		Média Estimada	
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma	12	Mês	8.000,00	96.000,00	5.300,00	63.600,00	6.500,00	78.000,00	6.600,00	79.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

continua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Estimado nas Pesquisas de Preços (Média): R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

O(s) Fornecedor(es)/Prestador(es) de serviços que apresentou o menor preço foi:

- **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ nº 14.313.179/0001-41, cujo valor para o(s) Item(ns) 01 foi de R\$ 63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Santa Luzia, 29 de abril de 2024.

Antônio César de Lira Nóbrega
 Secretário de Serviços Urbanos



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

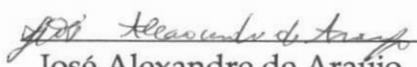
Santa Luzia/PB, 30 de abril de 2024.

Do: Prefeito Municipal

Para: Agente de Contratação

Considerando as informações enviada pelo Sr. Secretário deste Município, **AUTORIZO** que seja providenciada a dispensa de licitação, para a Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, com base no Art. N° 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,


José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

CARTÓRIO MEDEIROS
— Serviço Notarial e Registral —

Av. José Américo, 121 - Centro
Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000
E-mail: cartorio@medeiros.com.br

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.

Santa Luzia-PB 06/01/2021 11:12:30

Luzia Messias dos Santos Medeiros - Tabelião Interina
[2021-000050] EMUL:R\$ 2,62 FARENHA:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52

SELO DIGITAL: AKY64363-0482

CONFIRMA A AUTENTICIDADE EM <https://selodigital.tpb.jus.br>



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **TRABALHO E PROGRESSO (MDB / PTB / REPUBLICANOS / PSD)**.*

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2020.

ROSSINI AMORIM BASTOS
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: ac91886e7b3e5367d9b517a47bf2e5cf



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

22
9

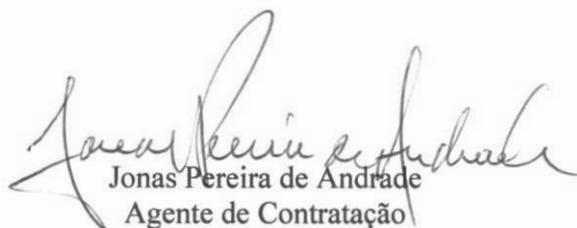
Santa Luzia, 02 de maio de 2024.

Do: Agente de Contratação

Para: Secretário de Gestão

Pelo presente solicito de V. S^a, verificar se existe previsão orçamentária visando à contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, no valor estimado de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)**, baseado na média de preços para o item constante na pesquisa de mercado, conforme mapa comparativo.

Atenciosamente,


Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação

PORTARIA MUNICIPAL Nº006/2024, SANTA LUZIA (PB), 02 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, DESIGNANDO SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LOCAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), DE 01 DE ABRIL DE 2021 E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, e Art. 8º, § 1º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Luzia, a Comissão de Contratação, que conforme art. 6º, I da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/21) compreende o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações, contratação direta e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º. A Comissão de contratação criada no art. 1º desta Lei será composta pelo Agente de Contratação - pessoa designada pelo Prefeito Municipal, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. Nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, além da necessidade do Agente de Contratação, conforme descrito no artigo anterior desta Lei, fica criada a equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação, nas licitações municipais, sendo que cada membro responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos tratadas na Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

Art. 4º. Em atendimento ao que determina o art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), nas licitações em que a modalidade se der por meio de Pregão, o agente responsável pela condução do certame será realizada pelo pregoeiro.

Art. 5º. Para compor a Comissão de Contratação do Município de Santa Luzia, ficam nomeados os seguintes agentes públicos:

FUNÇÃO	SERVIDOR NOMEADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	JONAS PEREIRA DE ANDRADE
PREGOEIRO	JONAS PEREIRA DE ANDRADE
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	EVERALDO MARTINS DE OLIVEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	RAFAELA SANTOS CARVALHO
SUPLENTE - MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
SUPLENTE - AGENTE DE CONTRATAÇÃO	RAFAELA SANTOS CARVALHO
SUPLENTE - PREGOEIRO	RAFAELA SANTOS CARVALHO

Art. 6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRASE**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE GESTÃO

Santa Luzia, 03 de maio de 2024.

Do: Secretário de Gestão
Para: Agente de Contratação

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, através da Dotação Orçamentária, exercício 2024.

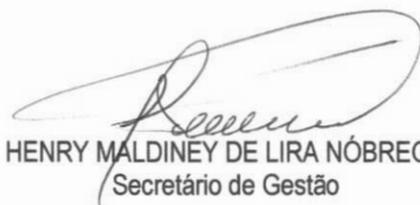
Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU

3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,



HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

OBJETO SOLICITADO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

DISPENSA: Nº 00003/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Com o arrimo no Artigo nº 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **In verbis:** “ I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”

CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DO FORNECIMENTO:

A contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, visa atender a necessidade do município, tendo em vista o benefício que cada obra traz para o município, sendo indispensável o serviço em questão para continuidade do desenvolvimento da cidade, considerando que as obras, convênios e elaboração de projetos não podem parar. O planejamento adequado configura-se como um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem-estar da população.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO VALOR:

Procedeu-se 03 (três) pesquisas com possíveis fornecedores para o objeto. Além disso o município publicou na imprensa oficial Aviso de Dispensa de Licitação, visando propostas adicionais a contratação, sendo que três empresas apresentaram proposta dentro do prazo estimado no edital.

Item	Especificações	Unid.	Quant	V. Unit.	Valor Total
1	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de				



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

926
A

forma continua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO, CNPJ N° 14.313.179/0001-41	Mês	12	5.300,00	63.600,00
RM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 46.695.850/0001-52	Mês	12	6.500,00	78.000,00
H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ N° 22.290.243/0001-44	Mês	12	8.000,00	96.000,00
PROPOSTAS ADICIONAIS APÓS PUBLICAÇÃO DO EDITAL				
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO, CNPJ N° 14.313.179/0001-41	Mês	12	5.000,00	60.000,00
C & L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 18.182.780/0001-01	Mês	12	8.000,00	96.000,00
L&M SERVICOS LTDA, CNPJ N° 25.175.320/0001-03	Mês	12	15.000,00	180.000,00

Dessa forma a escolha, com base no menor preço, recaiu sobre o fornecedor: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ N° 14.313.179/0001-41**, com sede na Av. Rio Branco, nº 563 Primeiro Andar, Centro - Patos/PB - CEP nº 58.700-370, com o valor total estimado de **RS 60.000,00 (sessenta mil reais)**, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01. A proposta apresentada, cuja demanda foi estimada para um período de **12 (doze) meses**.

Levando em conta as pesquisas de preços que ora juntamos para o valor estimado do processo. Deste modo, temos que o preço proposto é razoável e está dentro de parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços de mercado.

Santa Luzia, 15 de maio de 2024.


 Jonas Pereira de Andrade
 Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

OBJETO SOLICITADO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

DISPENSA: Nº 00003/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Com o arrimo no Artigo nº 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **In verbis:** “ I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”

CARACTERIZAÇÃO E NECESSIDADE DO FORNECIMENTO:

A contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, visa atender a necessidade do município, tendo em vista o benefício que cada obra traz para o município, sendo indispensável o serviço em questão para continuidade do desenvolvimento da cidade, considerando que as obras, convênios e elaboração de projetos não podem parar. O planejamento adequado configura-se como um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem-estar da população.

RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO VALOR:

Procedeu-se 03 (três) pesquisas com possíveis fornecedores para o objeto. Além disso o município publicou na imprensa oficial Aviso de Dispensa de Licitação, visando propostas adicionais a contratação, sendo que três empresas apresentaram proposta dentro do prazo estimado no edital.

Item	Especificações	Unid.	Quant	V. Unit.	Valor Total
1	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de				



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

926
A

forma continua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO, CNPJ N° 14.313.179/0001-41	Mês	12	5.300,00	63.600,00
RM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 46.695.850/0001-52	Mês	12	6.500,00	78.000,00
H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ N° 22.290.243/0001-44	Mês	12	8.000,00	96.000,00
PROPOSTAS ADICIONAIS APÓS PUBLICAÇÃO DO EDITAL				
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO, CNPJ N° 14.313.179/0001-41	Mês	12	5.000,00	60.000,00
C & L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 18.182.780/0001-01	Mês	12	8.000,00	96.000,00
L&M SERVICOS LTDA, CNPJ N° 25.175.320/0001-03	Mês	12	15.000,00	180.000,00

Dessa forma a escolha, com base no menor preço, recaiu sobre o fornecedor: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ N° 14.313.179/0001-41**, com sede na Av. Rio Branco, nº 563 Primeiro Andar, Centro - Patos/PB - CEP nº 58.700-370, com o valor total estimado de **RS 60.000,00 (sessenta mil reais)**, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01. A proposta apresentada, cuja demanda foi estimada para um período de **12 (doze) meses**.

Levando em conta as pesquisas de preços que ora juntamos para o valor estimado do processo. Deste modo, temos que o preço proposto é razoável e está dentro de parâmetros aceitáveis e, portanto, compatível com os preços de mercado.

Santa Luzia, 15 de maio de 2024.


 Jonas Pereira de Andrade
 Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE GESTÃO

Santa Luzia, 03 de maio de 2024.

Do: Secretário de Gestão
Para: Agente de Contratação

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, através da Dotação Orçamentária, exercício 2024.

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU

3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,



HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

01
9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Santa Luzia, 29 de abril de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Para: Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia

Senhor Prefeito,

Cumprimentando, venho pelo presente solicitar de Vossa Excelência a competente autorização no sentido de que seja tomada as providências necessárias para contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB. Visando garantir as condições necessárias à execução das atividades da administração de forma mais eficiente e eficaz para o Município de Santa Luzia/PB. A contratação dos serviços, objeto da presente solicitação, tendo-se em vista o benefício que cada obra traz para o município, sendo indispensável o serviço em questão para continuidade do desenvolvimento da cidade.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CÉSAR DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Serviços Urbanos

Ao Senhor
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1.A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.	Meses	12

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação de empresa para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para atender a demanda existente na realização de obras de extrema importância para o município e indispensável, tendo-se em vista as necessidades do município bem como o benefício que cada obra traz para o município, sendo indispensável o serviço em questão para continuidade do desenvolvimento da cidade. Importa salientar que, o planejamento adequado configura-se como um dos fatores que influem



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

03
9

decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem-estar da população.

4.2. A justificativa das quantidades foram levantadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

4.3. De acordo com as cotações realizadas, o preço de referência encontra-se abaixo do limite permitido no inciso I, art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

4.4. No entanto, visando buscar o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados e buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a administração municipal, solicitamos que seja divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, aviso de convocação de interessados para que apresentem sua manifestação de interesse através do oferecimento de proposta de preço.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Trata-se da contratação mediante dispensa licitação, nos termos do inciso I, art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

5.2. Os serviços a serem contratados se enquadram como de categoria comum, nos termos do Regulamento da Prefeitura Municipal;

5.3. A contratada deverá ficar a disposição para visitas técnicas no mínimo 03 (três) vezes por semana de acordo com as características de cada projeto.

5.4. A contratada será responsável pelos serviços descritos no item 03, sempre que houver a necessidade de elaboração de projetos, conforme abaixo:

Projeto arquitetônico completo, contendo levantamento cadastral, layout, compatibilização, projeto de sinalização tátil (rotas acessíveis). Especificações Técnicas – Memorial Descritivo – Memoria de Cálculo – Planilha Orçamentária – QCI – Quadro de Composição de Investimento – Cronograma Físico Financeiro – Composição de Custo – Composição do BDI – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – Projeto Elétrico; Projeto de SPDA; Projeto Hidro Sanitário; projeto estrutural; projeto de incêndio aprovado pelo corpo de bombeiros e outros exigidos pelos órgãos regulamentares.

5.5. Quando convocada para assinatura do Contrato a vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Registro de seus responsáveis técnicos no CREA, acompanhado de comprovação do corpo da empresa, composta por no mínimo: 01 Engenheiro Civil, 01 Engenheiro Ambiental (Referente as licenças SUDEMA), 01 Engenheiro Florestal (referente as licenças IBAMA);

b) Registro de seus responsáveis técnicos no CAU, acompanhado de comprovação do corpo da empresa, composta por no mínimo: 01 arquiteto.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame de forma imediata após a emissão da ordem de serviços.

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados nos termos do art. 24 da Lei 14.133/21. Permanecendo acessível aos órgãos de controle externo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

13.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

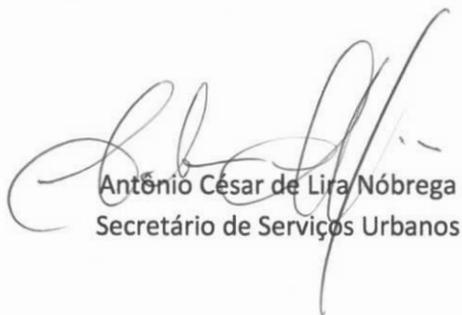
14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU

3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Antônio César de Lira Nóbrega
Secretário de Serviços Urbanos

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>
Para: prefeitura@pbprojetos.com.br

27 de março de 2024 às 12:49

Boa tarde.

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB. Segue em anexo formulário para orçamento.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

 Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf
71K

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

PB Projetos <prefeitura@pbprojetos.com.br>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

4 de abril de 2024 às 14:46

Boa tarde Prezados,

Segue conforme solicitado.

A disposição

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 PROPOSTA _ SANTA LUZIA.pdf
423K



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em,04/ ABRIL /2024

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: H FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 22 290 243/0001-44 INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: RUA ABELARDO SANTOS, 94 BANCÁRIOS

CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

TELEFONE 83 – 99928-1991 E-MAIL: prefeitura@pbprojetos.com.br

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL RS				R\$ 96.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

Assinatura Henrique Candeia Formiga
CREA 161.900-4/05

CNPJ: 22.290.243/0001-44
H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI-ME
Rua Abelardo Pereira dos Santos, 94
Bancários - CEP 58 051 810
JOÃO PESSOA - PB

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Isnep Engenharia <isnepeng@gmail.com>

27 de março de 2024 às 13:31

Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

Boa tarde!

Segue em anexo conforme solicitado a documentação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf
226K



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

Em, 27 de março 2024.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: Claudineia Leitão Martins Sátiro – EPP. _____

CNPJ: 14.313.179/0001-41 _____ INSC. ESTADUAL: Isenta _____

ENDEREÇO: Avenida Barão do Rio Branco, 563, 1 Andar, Brasília _____

CIDADE: Patos _____ ESTADO: Paraíba _____

TELEFONE: (83) 3421-7838 _____ E-MAIL: isnepeng@gmail.com _____

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	R\$ 5.300,00	R\$ 63.600,00

CLAUDINEIA
LEITAO MARTINS
SATIRO:02580215
433

Assinado de forma digital
por CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:02580215433
Dados: 2024.03.27 13:30:30
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

	empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)					R\$ 63.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (dias).

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:02580215433

Assinado de forma digital por
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
SATIRO:02580215433
Dados: 2024.03.27 13:30:44 -03'00'

Assinatura e carimbo da empresa

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>
Para: rmconstrucoes20@outlook.com

4 de abril de 2024 às 12:19

Boa tarde.

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor, pedir cotação de preço para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB. Segue em anexo formulário para orçamento.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB

 Pesquisa de Preços Projetos de Arquitetura e Urbanismo.pdf
71K



Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RM Construções <rmconstrucoes20@outlook.com>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

5 de abril de 2024 às 08:31

Bom dia, prezados.
Segue nossa proposta.

att
Cassio Willian
Socio

De: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 4 de abril de 2024 12:19
Para: rmconstrucoes20@outlook.com <rmconstrucoes20@outlook.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA COMERCIAL SANTA LUZIA.pdf
189K



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

Em, 05/04/2024.

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

RAZÃO SOCIAL: RM CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 46.695.850/0001-34 INSC. ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: RUA CLEMENTE ROSAS, 277, TORRE.

CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PARAIBA

TELEFONE: 83 998299617 E-MAIL: RMCONSTRUcoes20@OUTLOOK.COM

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

2.0 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de	12	mês	6.500,00	78.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

	empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma contínua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.				
VALOR TOTAL R\$					R\$ 78.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Certos do pronto atendimento, aguardamos e agradecemos antecipadamente.

RM CONSTRUCAO
LTDA:46695850000152

Assinado de forma digital por RM
CONSTRUCAO LTDA:46695850000152
Dados: 2024.04.05 08:30:05 -03'00'

Assinatura e carimbo da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

Fontes de pesquisa:

Pesquisa 01: H. Formiga Engenharia e Assessoria Ltda, CNPJ nº 22.290.243/0001-44.

Pesquisa 02: Claudineia Leitao Martins Satiro, CNPJ nº 14.313.179/0001-41.

Pesquisa 03: RM Construção Ltda, CNPJ Nº 46.695.850/0001-52.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Pesquisa 01		Pesquisa 02		Pesquisa 03		Média Estimada	
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de Empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e demais, pertinente ao ramo engenharia civil ambiental, florestal, arquitetura, englobando a elaboração de planilhas orçamentária, projetos arquitetônicos, especificações técnicas e tudo que for necessária para aprovações projetos em órgão federais e estaduais e licenciamentos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis: SUDEMA, IBAMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, ENERGISA e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento dos projetos de empreendimento habitacional, educação, saúde e infraestrutura de interesse social, e este serviço deve ser prestado de forma	12	Mês	8.000,00	96.000,00	5.300,00	63.600,00	6.500,00	78.000,00	6.600,00	79.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

continua, por empresa composta por engenheiro civil, ambiental e florestal, arquiteto e devendo ficar a disposição para visitas técnicas três vezes semanais para realização dos serviços.										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Estimado nas Pesquisas de Preços (Média): R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

O(s) Fornecedor(es)/Prestador(es) de serviços que apresentou o menor preço foi:

- **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ nº 14.313.179/0001-41, cujo valor para o(s) Item(ns) 01 foi de R\$ 63.600,00** (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Santa Luzia, 29 de abril de 2024.

Antônio César de Lira Nóbrega
 Secretário de Serviços Urbanos



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

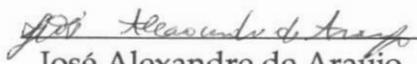
Santa Luzia/PB, 30 de abril de 2024.

Do: Prefeito Municipal

Para: Agente de Contratação

Considerando as informações enviada pelo Sr. Secretário deste Município, **AUTORIZO** que seja providenciada a dispensa de licitação, para a Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, com base no Art. N° 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,


José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

CARTÓRIO MEDEIROS
— Serviço Notarial e Registral —

Av. José Américo, 121 - Centro
Santa Luzia-PB, CEP: 58600-000
E-mail: cartorio@mei.deiros@gmail.com

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original
apresentado. Em testemunho da verdade.

Santa Luzia-PB 06/01/2021 11:12:30

Luzia Messias dos Santos Medeiros - Tabelita Interina
[2021-000050] EMUL:R\$ 2,62 FARENHA:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,52

SELO DIGITAL: AKY64363-0482

CONFIRMA A AUTENTICIDADE EM <https://selodigital.tpb.jus.br>



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Diploma

*O MM. Juiz Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 215 do Código Eleitoral, confere o presente diploma a **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**, eleito(a) para o cargo de **Prefeito(a)** do município de **Santa Luzia** em 15 de novembro de 2020, pela coligação **TRABALHO E PROGRESSO (MDB / PTB / REPUBLICANOS / PSD)**.*

Santa Luzia, 18 de dezembro de 2020.

ROSSINI AMORIM BASTOS
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada no endereço <https://divulgacandcontas.tse.jus.br>

Código verificador: ac91886e7b3e5367d9b517a47bf2e5cf



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

22
9

Santa Luzia, 02 de maio de 2024.

Do: Agente de Contratação

Para: Secretário de Gestão

Pelo presente solicito de V. S^a, verificar se existe previsão orçamentária visando à contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, no valor estimado de **RS 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)**, baseado na média de preços para o item constante na pesquisa de mercado, conforme mapa comparativo.

Atenciosamente,


Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação

PORTARIA MUNICIPAL Nº006/2024, SANTA LUZIA (PB), 02 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, DESIGNANDO SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LOCAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), DE 01 DE ABRIL DE 2021 E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 1º, e Art. 8º, § 1º, da lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Santa Luzia, a Comissão de Contratação, que conforme art. 6º, I da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/21) compreende o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações, contratação direta e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º. A Comissão de contratação criada no art. 1º desta Lei será composta pelo Agente de Contratação - pessoa designada pelo Prefeito Municipal, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. Nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, além da necessidade do Agente de Contratação, conforme descrito no artigo anterior desta Lei, fica criada a equipe de apoio que auxiliará o agente de contratação, nas licitações municipais, sendo que cada membro responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 2º As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos tratadas na Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei.

Art. 4º. Em atendimento ao que determina o art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), nas licitações em que a modalidade se der por meio de Pregão, o agente responsável pela condução do certame será realizada pelo pregoeiro.

Art. 5º. Para compor a Comissão de Contratação do Município de Santa Luzia, ficam nomeados os seguintes agentes públicos:

FUNÇÃO	SERVIDOR NOMEADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	JONAS PEREIRA DE ANDRADE
PREGOEIRO	JONAS PEREIRA DE ANDRADE
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	EVERALDO MARTINS DE OLIVEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	RAFAELA SANTOS CARVALHO
SUPLENTE - MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
SUPLENTE - AGENTE DE CONTRATAÇÃO	RAFAELA SANTOS CARVALHO
SUPLENTE - PREGOEIRO	RAFAELA SANTOS CARVALHO

Art. 6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE GESTÃO

Santa Luzia, 03 de maio de 2024.

Do: Secretário de Gestão
Para: Agente de Contratação

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, através da Dotação Orçamentária, exercício 2024.

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU

3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,



HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

139
A

ATA 001 - DISPENSA Nº 00003/2024 - PROPOSTAS DE PREÇOS

Ata dos trabalhos da Comissão de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos ao processo licitatório acima indicado, que objetiva: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB. Para o objeto ora mencionado iniciou-se com consultas de preços as 03 (três) empresas do ramo, em razão dos valores obtidos nos orçamentos apresentados pelas proponentes, o processo se desenvolveu como dispensa de licitação. Em observância a legislação pertinente foi publicado o aviso de dispensa de licitação no Jornal Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Jornal A União, Diário Oficial da União, e o edital e seus anexos disponibilizado para download no site oficial do município através da página: <http://santaluzia.pb.gov.br>, para apresentação de Proposta de Preços adicionais. Às 08:30 horas do dia 13/05/2024, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2024 de 02/01/2024, composta pelos servidores: Jonas Pereira de Andrade - Agente de Contratação, Everaldo Martins de Oliveira - Equipe de Apoio e Rafaela Santos Carvalho - Equipe de Apoio. Para registro das propostas juntadas na abertura do processo, assim como registro e análise das propostas adicionais enviadas para o e-mail licitacao@santaluzia.pb.gov.br. Conforme demonstrado no quadro abaixo:

PROPOSTAS APRESENTADAS NA ABERTURA DO PROCESSO

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41	Mês	12	5.300,00	63.600,00
RM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 46.695.850/0001-52	Mês	12	6.500,00	78.000,00
H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 22.290.243/0001-44	Mês	12	8.000,00	96.000,00

PROPOSTAS ADICIONAIS APÓS PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41	Mês	12	5.000,00	60.000,00
C & L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 18.182.780/0001-01	Mês	12	8.000,00	96.000,00
L&M SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 25.175.320/0001-03	Mês	12	15.000,00	180.000,00

QUADRO CONSOLIDADO - RESULTADO FINAL

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41	Mês	12	5.000,00	60.000,00
RM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 46.695.850/0001-52	Mês	12	6.500,00	78.000,00
H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 22.290.243/0001-44	Mês	12	8.000,00	96.000,00

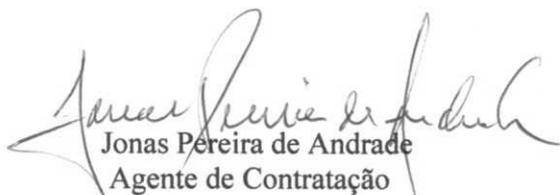
f X (R)

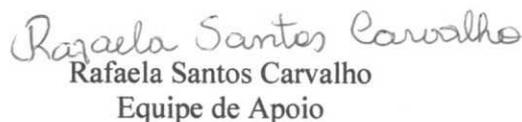


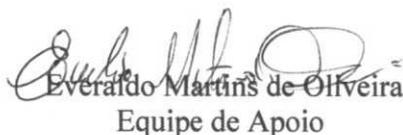
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

C & L SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 18.182.780/0001-01	Mês	12	8.000,00	96.000,00
L&M SERVICOS LTDA, CNPJ N° 25.175.320/0001-03	Mês	12	15.000,00	180.000,00

Durante a análise das propostas apresentadas por e-mail foi verificado que a proponente que apresentou o menor preço para o objeto, encaminhou juntamente com sua proposta a documentação de habilitação, incluído a documentação referente ao item 6.4. do edital "O licitante vencedor deverá apresentar no ato da Assinatura do Contrato seguintes documentos: a) Registro de seus responsáveis técnicos no CREA, acompanhado de comprovação do corpo da empresa, composta por no mínimo: 01 Engenheiro Civil, 01 Engenheiro Ambiental (Referente as licenças SUDEMA), 01 Engenheiro Florestal (referente as licenças IBAMA); b) Registro de seus responsáveis técnicos no CAU, acompanhado de comprovação do corpo da empresa, composta por no mínimo: 01 arquiteto. Após a sua análise foi verificada que a empresa não apresentou a declaração que não empresa menor, letra "b" (qualificação técnica) do item 6.3 do edital. Como o edital reza no seu item 6.1. que os documentos de habilitação serão solicitados APENAS do fornecedor mais bem classificado em até dois dias úteis após a convocação. Portanto será solicitado da mesma apenas o documento que faltou já mencionado acima no prazo estipulado no edital para fins de habilitação. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação


Rafaela Santos Carvalho
Equipe de Apoio


Everaldo Martins de Oliveira
Equipe de Apoio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

441
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 00003/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação Nº 00003/2024, que tem como objeto contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, sagrou-se vencedora do item licitado a empresa: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01. Diante do apresentado, solicitamos da empresa vencedora, o documento exigido no item 6.3 (qualificação técnica) letra "b" do edital "declaração que não empresa menor", não juntada a sua habilitação, enviada juntamente com sua proposta de preço. Em atendimento ao item 6.1 do edital, até o dia 16/05/2024.

Santa Luzia/PB, 13 de maio de 2024.


Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação

**DISPENSA Nº 00003/2024 - AVISO DE RESULTADO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO**

Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>
Para: isnepeng@gmail.com

13 de maio de 2024 às 14:17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 00003/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação Nº 00003/2024, que tem como objeto contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, sagrou-se vencedora do item licitado a empresa: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01. Diante do apresentado, solicitamos da empresa vencedora, o documento exigido no item 6.3 (qualificação técnica) letra “b” do edital “declaração que não empresa menor”, não juntada a sua habilitação, enviada juntamente com sua proposta de preço. Em atendimento ao item 6.1 do edital, até o dia **16/05/2024**.

Santa Luzia/PB, 13 de maio de 2024.

Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação



DISPENSA Nº 00003/2024 - AVISO DE RESULTADO E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO

Isnep Engenharia <isnepeng@gmail.com>
Para: Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br>

13 de maio de 2024 às 15:48

Boa tarde!

Sr(s) licitante(s),

Segue em anexo a documentação do edital da dispensa nº 00003/2024 - projeto, conforme solicitado!

Em seg., 13 de mai. de 2024 às 14:17, Licitação Santa Luzia <licitacao@santaluzia.pb.gov.br> escreveu:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 00003/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação Nº 00003/2024, que tem como objeto contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, sagrou-se vencedora do item licitado a empresa: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01. Diante do apresentado, solicitamos da empresa vencedora, o documento exigido no item 6.3 (qualificação técnica) letra "b" do edital "declaração que não empresa menor", não juntada a sua habilitação, enviada juntamente com sua proposta de preço. Em atendimento ao item 6.1 do edital, até o dia **16/05/2024**.

Santa Luzia/PB, 13 de maio de 2024.

Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação

24 anexos

- 03 - CNPJ.pdf**
104K
- 04 - CND Federal Claudineia - val 17-06-2024.pdf**
77K
- 02 - CNH.pdf**
263K
- 01 - Requerimento.pdf**
4434K
- 0 - Proposta - Santa Luzia-PB.pdf**
399K
- 05 - CND Estadual Claudineia - 02-07-2024.pdf**
6K
- 06 - CND Municipal Claudineia - val 28-06-2024.pdf**
71K
- 07 - FGTS Claudineia - val 26-05-2024.pdf**
91K
- 08 - CNDT Claudineia - val 28-08-2024.pdf**
85K
- 11 - CERTIDÃO EXECUÇÃO FISCAL.pdf**
27K

-  **12 - CERTIDÃO FALENCIA.pdf**
27K
-  **10 - CADASTRO DO CONTRIBUINTE.pdf**
273K
-  **09 - ALVARA.pdf**
4480K
-  **15 - CAU CLAUDINEIA.pdf**
225K
-  **16 - CAU EMPRESA.pdf**
221K
-  **13 - ACERVO COM ATESTADO.pdf**
4292K
-  **14 - Declarações - Santa Luzia-PB.pdf**
540K
-  **17 - CREA EMPRESA VALIDO.pdf**
412K
-  **18 - Contrato Jéssica.pdf**
2079K
-  **19 - CONTRATOS.pdf**
2372K
-  **20 - CREA HUGO (1).pdf**
412K
-  **22 - Crea Paula.pdf**
410K
-  **21 - Crea Jessica.pdf**
239K
-  **23 - Crea Pedro.pdf**
410K

244
20

C



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

231
9

ATA 002 - DISPENSA Nº 00003/2024 – RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

Ata dos trabalhos da Comissão de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos ao processo licitatório acima indicado, que objetiva: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB. Às 09:00 horas do dia 14/05/2024, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 006/2024 de 02/01/2024, composta pelos servidores: Jonas Pereira de Andrade - Agente de Contratação, Everaldo Martins de Oliveira - Equipe de Apoio e Rafaela Santos Carvalho - Equipe de Apoio. Para análise do documento enviado pela empresa vencedora via e-mail para fins de habilitação, dentro do prazo previsto no edital. Salientando que a proponente já havia enviado a documentação de habilitação juntamente com sua proposta de preço, conforme mencionado na Ata 001. Apenas foi solicitado a mesma o documento exigido no item 6.3 (qualificação técnica) letra “b” do edital “declaração que não empresa menor”, não juntada a sua habilitação no primeiro envio. Ato contínuo o Agente de Contratação fez as seguintes considerações: Licitante classificado e habilitado por atender as exigências do edital: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


 Jonas Pereira de Andrade
 Agente de Contratação


 Rafaela Santos Carvalho
 Equipe de Apoio


 Everaldo Martins de Oliveira
 Equipe de Apoio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

159
232
9

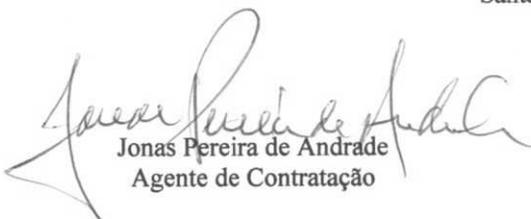
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 00003/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação Nº 00003/2024, que tem como objeto contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, sagrou-se vencedora do item licitado, **classificada e habilitada**, a empresa: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 14 de maio de 2024.


Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Jornal Oficial

Lei nº. 25/1990

ANO: XXXIV

SANTA LUZIA-PB 12 A 18 DE MAIO 2024

N.º 020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 00003/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação Nº 00003/2024, que tem como objeto contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, sagrou-se vencedora do item licitado a empresa: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01. Diante do apresentado, solicitamos da empresa vencedora, o documento exigido no item 6.3 (qualificação técnica) letra “b” do edital “declaração que não empresa menor”, não juntada a sua habilitação, enviada juntamente com sua proposta de preço. Em atendimento ao item 6.1 do edital, até o dia 16/05/2024.

Santa Luzia/PB, 13 de maio de 2024.

Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 00003/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação Nº 00003/2024, que tem como objeto contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, sagrou-se vencedora do item licitado, **classificada e habilitada**, a empresa: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 14 de maio de 2024.

Jonas Pereira de Andrade
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, torna público, a retificação na data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024, que tem como objeto a aquisição de camisetas para campanhas e ações, fardamento para as escolas da rede municipal, creche e fardamentos diversos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Santa Luzia/PB. Em virtude de um erro cometido pelo Setor de Publicações do Diário Oficial do Estado/PB, no tratamento das matérias para publicação, onde saiu no DOE de 04/05/2024, pág. 38 e no Jornal A União, pág. 26, data da abertura da licitação: 17/05/2024 - HORÁRIO: 08:30 HORAS, onde o CORRETO seria data da abertura: 21/05/2024 - HORÁRIO: 08:30 HORAS, conforme aviso publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e o edital no TCE/PB (Mural de Licitações) e Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 15 de maio de 2024.

VALDOMIRO PEREIRA DE LIMA
Chefe de Gabinete

222
J

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 00003/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação Nº 00003/2024, que tem como objeto contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, sagrou-se vencedora do item licitado, classificada e habilitada, a empresa: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br. Santa Luzia/PB, 14 de maio de 2024

JONAS PEREIRA DE ANDRADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

##TEX Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Riacho de Santo Antônio - PB, 14 de Maio de 2024

HILDA LUCIA BARBOSA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, para o CRAS da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Riacho de Santo Antônio-PB. RECURSOS DE POLITICAS PUBLICAS Nº. 55901251278202302/2023 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA/SNAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MEIRE RODRIGUES DA SILVA - R\$ 1.691,00; MULTFORT COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME - R\$ 1.586,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 07 de Maio de 2024

MARCELO BARBOSA FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Riacho de Santo Antônio - PB, 14 de Maio de 2024

HILDA LUCIA BARBOSA
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, para o CRAS da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Riacho de Santo Antônio-PB. RECURSOS DE POLITICAS PUBLICAS Nº. 55901251278202302/2023 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA/SNAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.090-SEC. DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02090.08.244.2018.1041 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 660 500 RECURSOS DE POLITICAS PUBLICAS Nº. 55901251278202302/2023 MINISTÉRIO DA CIDADANIA/SNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00051/2024 - 08.05.24 - MEIRE RODRIGUES DA SILVA - R\$ 1.691,00; CT Nº 00052/2024 - 07.05.24 - MULTFORT COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME - R\$ 1.586,00.

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 152/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO COM "FOGOS DE BAIXO RUÍDO", VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB. A Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 28/05/2024

Horário de abertura das propostas: 10:00 (horário de Brasília)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br

Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>; www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 14 de maio de 2024

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE

SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024,
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, CONVOCA a empresa: MANOEL FERREIRA DA SILVA 21568200404 - CNPJ Nº 45.576.041/0001-69, com sede no Sítio Riacho Fundo, sn, Zona Rural, Santana dos Garrotes - PB, com valor global de R\$ 53.982,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais), com valor mensal de R\$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais), vencedor dos itens 13 e 14, VENCEDORA do 2º lugar no certame para assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 14 de maio de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024,
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, CONVOCA a empresa: CARLON RODRIGUES DA SILVA 04302705426 - CNPJ: 32.980.985/0001-55, com sede no Sítio Gravatá, zona rural, Santana dos Garrotes/PB, com valor global de R\$ 29.610,00 (vinte e nove mil seiscentos e dez reais), com valor mensal de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais), vencedor do item 05, VENCEDORA do 2º lugar no certame para assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 14 de maio de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL

TRAGÉDIA

Ação aprova ação solidária ao RS

Iniciativa consiste no repasse de apoio financeiro ao estado, que passa por catástrofes causadas pelo clima

Filipe Cabral filipecabral@gmail.com Tiago Bernardino tiagobernardo@gmail.com

Uma ação de solidariedade às vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul foi aprovada ontem pela Assembleia Legislativa da Paraíba (ALPB). Os deputados também aprovaram projetos de leis que alteram o pagamento de incentivos aos servidores da saúde e de plantões extras.

De acordo com o Projeto de Resolução nº 231/2024 apresentado pela Mesa Diretora da Casa Eptácio Pessoa, a ação consiste no repasse de "apoio financeiro ao ente federativo que passa pelas maiores catástrofes causadas por tempestades na história do Brasil".

O texto estabelece que o apoio ocorrerá por meio de "parcela única de quantia fixa a ser descontada no contracheque do mês de maio da remuneração dos parlamentares e dos servidores da ALPB". Os descontos definidos no projeto são de 1% para os servidores com salários até R\$ 3 mil, 2% para os servidores com salários acima de R\$ 3 mil, e 4% para os parlamentares. Segundo o presidente da ALPB, deputado Adriano Galvão, a expectativa é de que sejam arrecadados cerca de R\$ 200 mil.



Deputados terão desconto no salário para ajudar ao RS

A proposta foi aprovada pela maioria dos presentes, com os votos contrários dos deputados Walber Virgolino, George Moraes, Tarcísio Jardim, Michel Henrique, Hervázio Bezerra e Cida Ramos. Embora concordem com a iniciativa de apoio à população do Rio Grande do Sul, os parlamentares discordaram do desconto na folha dos servidores da Casa e defenderam que lhes fosse facultada a decisão de apoiar ou não a ação.

De acordo com o texto aprovado, os servidores e parlamentares que não aderirem à iniciativa deverão informar por escrito a recusa em documento encaminhado ao setor de Recursos Humanos da Assembleia. Ainda durante a votação, o presidente Adriano Galvão informou que a Assembleia Legislativa do Rio Grande do

Norte (ALRN) pediu uma cópia do PRE para replicar no estado. "Estamos fazendo escola", pontuou Galvão. "Cabe a cada um de nós fazer um sacrifício. Uns mais, outros menos. Está na hora de a gente se ajudar. Nesse hora nos somos irmãos brasileiros e precisamos prestar nossa solidariedade para diminuir o sofrimento principalmente dos que mais precisam. É preciso que haja uma solidariedade de nós, do povo brasileiro, em todas as cidades do Brasil", afirmou o presidente da ALPB.

Incentivos à saúde

Ainda na sessão de ontem foram aprovados os projetos de lei de autoria do Governo do Estado que tratam do pagamento de incentivos aos servidores da saúde e de plantões extras. As medidas aprovadas revogam as

leis nº 12.163 e nº 12.164, ambas de 2021.

O Projeto de Lei nº 2.221/2024 dispõe sobre o pagamento do Incentivo de Desempenho e do Incentivo de Atividades Especiais aos profissionais da Secretaria de Estado da Saúde e tem como finalidade a revisão e alteração da atual regulamentação para o pagamento do incentivo aos servidores efetivos, contratualizados por excepcional interesse público e cargos comissionados.

"Tais incentivos contribuem para o aprimoramento da gestão e adequado funcionamento das Unidades Assistenciais e Administrativas do Sistema Único de Saúde, beneficiando toda rede de saúde sob responsabilidade da SES. Atualmente, essas modalidades de vantagens estão sendo pagas aos servidores como "Produtividade SUS", originários da receita da prestação de serviços das Unidades Assistenciais e Administrativas de Gerência Estadual e do SUS.

Servidores e parlamentares que não aderirem deverão informar por escrito

CONTROLE EXTERNO

TCE-PB fiscaliza obras de 110 creches municipais

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-PB) realizou ontem uma fiscalização simultânea em 108 municípios da Paraíba para verificar o andamento das obras de construção e reformas de 110 creches da rede municipal de ensino. A ação envolveu 68 auditores e técnicos de controle externo e tem como objetivo detectar indícios de paralisação ou atraso, tendo em vista a liberação dos recursos de convênios com o Governo do Estado na ordem de R\$ 124 milhões.

O presidente da Corte, conselheiro Nominado Diniz Filho, explicou que essa é a primeira auditoria simultânea e coordenada do ano, e teve como finalidade, também, fazer um comparativo com a inspeção realizada no ano passado. Na oportunidade os auditores analisaram incompatibilidades com o projeto básico, pagamentos, problemas na construção, possíveis desvios de finalidade dos recursos, entre outros aspectos.

Os recursos envolvidos nas obras fiscalizadas possuem o montante de aproximadamente R\$ 124 milhões, objetos de convênios firmados entre o Governo do Estado da Paraíba e os municípios paraibanos. O conselheiro Nominado Diniz disse que as obras visitadas, uma vez concluídas, poderão atender a quase nove mil crianças. As creches foram escolhidas por meio de matriz de risco baseada em denúncias e documentos existentes no Sages (Sistema de Acompanhamento de Gestão da Sociedade).

O presidente do TCE observou que, em caso de inconsistências, as respectivas prefeituras serão notificadas pelo TCE-PB para corrigir e prestar esclarecimentos detalhados sobre a situação irregular que tenha sido apontada pelos técnicos. Os dados serão tratados e farão parte de relatórios específicos a serem anexados aos respectivos processos de acompanhamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO NORTE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 0009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº 0009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO NORTE EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO NORTE ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO NORTE ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO NORTE ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS AVISO DE CARILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA/UNID, QUANT, VALOR UNIT, VALOR TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRPITUBA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Retificação do aviso do Pregão Eletrônico 018/2024, publicado no DOU dia 14/05/2024, página 243, ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, informações complementares através do site: <https://www.pirpirituba.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

Retificação do aviso do Pregão Eletrônico 020/2024, publicado no DOU dia 14/05/2024, página 243, ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, informações complementares através do site: <https://www.pirpirituba.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> ou www.tce.pb.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br

Pirpirituba-PB, 14 de maio de 2024
ROMÁRIO FERNANDES NICOLAU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Obras de pavimentação de ruas no Município de Pocinhos. Fundamento Legal: Concorrência Eletrônica nº 00014/2024. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.009 - Secretaria de Infraestrutura - 01.009.15.451.1005.1042 - Construção, reforma e ampliação de calçadas e calçamento - 4490.51.00.00 - obras e instalações - Contrato de Repasse N.º 1088824-83 - SICONV N.º 946725/2023, firmado com o Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2024. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Infraestrutura, e: CT N.º 00094/2024 - 14.05.24 - G E Construções e Serviços Ltda - R\$ 716.300,00.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00014/2024, que objetiva: Obras de pavimentação de ruas no Município de Pocinhos; Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: G E Construções e Serviços Ltda. - R\$ 716.300,00.

Pocinhos - PB, 14 de Maio de 2024
EDSON LUÍS DOS SANTOS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB torna público que a realização de Credenciamento cujo objeto é: credenciar pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a lei 14.133/21, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O período para credenciamento será de 16 a 29 de maio de 2024. Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 na Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, ou pelo E-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br.

Quixaba/PB, 14 de maio de 2024
DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, para o CRAS da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Riacho de Santo Antônio-PB. RECURSOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS Nº. 55901251278202302/2023 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA/SNAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.090-SEC. DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02090.08.244.2018.1041 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 660 500 RECURSOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS Nº. 55901251278202302/2023 MINISTÉRIO DA CIDADANIA/SNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00051/2024 - 08.05.24 - MEIRE RODRIGUES DA SILVA - R\$ 1.691,00; CT Nº 00052/2024 - 07.05.24 - MULTFORT COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME - R\$ 1.586,00.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, para o CRAS da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Riacho de Santo Antônio-PB. RECURSOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS Nº. 55901251278202302/2023 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA/SNAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MEIRE RODRIGUES DA SILVA - R\$ 1.691,00; MULTFORT COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME - R\$ 1.586,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 7 de Maio de 2024
MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmsa.licitacao@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Riacho de Santo Antônio - PB, 14 de Maio de 2024
HILDA LUCIA BARBOSA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmsa.licitacao@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Riacho de Santo Antônio - PB, 14 de Maio de 2024
HILDA LUCIA BARBOSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo 0km, tipo van com acessibilidade para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília - PB, conforme PROPOSTA nº 08698105000123001. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 28 de maio de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 28 de maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: <https://santacecilia.pb.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 13 de maio de 2024
ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA Nº 3/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa de Licitação Nº 00003/2024, que tem como objeto contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, sagrou-se vencedora do item licitado a empresa: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01. Diante do apresentado, solicitamos da empresa vencedora, o documento exigido no item 6.3 (qualificação técnica) letra "b" do edital "declaração que não empresa menor", não juntada a sua habilitação, enviada juntamente com sua proposta de preço. Em atendimento ao item 6.1 do edital, até o dia 16/05/2024.

Santa Luzia/PB, 13 de maio de 2024.
JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Agente de Contratação

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA Nº 3/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado final da Dispensa de Licitação Nº 00003/2024, que tem como objeto contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, sagrou-se vencedora do item licitado, classificada e habilitada, a empresa: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41, com o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 14 de maio de 2024.
JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024

PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de São Bento manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de protetores solares para atender às necessidades dos agentes comunitários de saúde (acs), conforme termo de referência e especificações. Os interessados poderão obter o Edital com a especificação do objeto pretendido acessando: <https://pncp.gov.br/app/editais/09069709000118/2024/34>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 08:00 horas do dia 17 de Maio de 2024, acessando: www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: Junto ao Setor de Contratação, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: pmsblicita@gmail.com

São Bento - PB, 14 de Maio de 2024
FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
Agente de Contratação





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/05/2024 às 12:20:32 foi protocolizado o documento sob o N° 64664/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Número da Licitação: 00003/2024
Órgão de Publicação: Diário Oficial da União
Data de Homologação: 16/05/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 60.000,00
Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).
Objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.313.179/0001-41
Proposta 1 - Situação: Vencedora
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 96.000,00
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 18.182.780/0001-01
Proposta 2 - Situação: Perdedora
Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 180.000,00
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): L&m Servicos - Eireli - Me
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 25.175.320/0001-03
Proposta 3 - Situação: Perdedora
Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 96.000,00
Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI-ME
Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 22.290.243/0001-44
Proposta 4 - Situação: Perdedora
Proposta 5 - Valor da Proposta: R\$ 78.000,00
Proposta 5 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Rm Construcao Ltda
Proposta 5 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 46.695.850/0001-52
Proposta 5 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Ata	Sim	8510fe58963fa01b5b7539a1b21a5aec
Anexo - Ata 2	Sim	b6c19ea2f176997141a369680a3de899
Análise jurídica da contratação	Sim	c612841d8868eef85014e042c913b4c8
Autorização da autoridade competente	Sim	c81710d19e70c310eeac40e491df6fc9
Estimativa da despesa	Sim	c81710d19e70c310eeac40e491df6fc9

Documento	Informado?	Autenticação
Estudo Técnico Preliminar	Sim	c81710d19e70c310eeac40e491df6fc9
Formalização de demanda	Sim	c81710d19e70c310eeac40e491df6fc9
Justificativa de preço	Sim	49aa33ef9b502a4f5569169ed2de6007
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	49aa33ef9b502a4f5569169ed2de6007
Previsão Orçamentária	Sim	498e9bc8c309db0fd9fe72ca1ecb5e4a
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	c81710d19e70c310eeac40e491df6fc9
Proposta 1 - Proposta e Anexos - CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME	Sim	af55c35dc0d928a493248928ad0ee7db
Proposta 2 - Proposta e Anexos - C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Sim	2e19d2649a4c87454c01c78cb0f737a8
Proposta 3 - Proposta e Anexos - L&m Servicos - Eireli - Me	Sim	5e29189ebc9632d6a26ec07630a2ce50
Proposta 4 - Proposta e Anexos - H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI-ME	Sim	0d01502be7fd4fa3c72aeddc602545aa
Proposta 5 - Proposta e Anexos - Rm Construcao Ltda	Sim	921c061039e61ae55af485966fb68c75

João Pessoa, 31 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 00093/2024
DISPENSA Nº 00003/2024

TERMO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 09.090.689/0001-67**, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Alexandre de Araújo, brasileiro, casado, empresário, RG Nº 660.496 SSP/PB e CPF Nº 374.318.894-53, residente e domiciliado na Rua João Bosco de Lima, nº 65 - Bairro São José na cidade de Santa Luzia-PB, infra-assinados doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO**, com sede na Av. Rio Branco, nº 563 Primeiro Andar, Centro - Patos/PB - CEP nº 58.700-370, neste ato representada pela Sra. Claudineia Leitão Martins Sátiro, portadora da Cédula de Identidade nº 2.223.178 SSDS/PB e CPF sob o nº 025.802.154-33, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Contrato, fundamentado na Lei n. 14.133/2021, via Dispensa de licitação, está evidenciado no art. 74, e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 - O presente contrato é decorrente do processo de Dispensa nº 00003/2024, realizada com base na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.**

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1. O Termo de Referência;
- 2.3.2. A Proposta do contratado;

CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:1431317900
0141

Assinado de forma digital por
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
SATIRO:14313179000141
Dados: 2024.05.17 10:46:52
-03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo início dos serviços, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, será em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de serviços.

3.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do Contrato ou ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU

3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

CLAUDINEIA
LEITAO MARTINS
SATIRO:1431317
9000141

Assinado de forma digital
por CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:14313179000141
Dados: 2024.05.17
10:47:05 -03'00'

260
9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 9.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 9.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 9.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.
- 9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 9.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLAUDINEIA
LEITAO MARTINS
SATIRO:143131790
00141

Assinado de forma digital
por CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:14313179000141
Dados: 2024.05.17 10:47:17
-03'00'



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL**

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11. São obrigações da Contratada:

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:1431317900
0141

Assinado de forma digital por
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
SATIRO:14313179000141
Dados: 2024.05.17 10:47:28
-03'00"



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21;

12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c - dar causa à inexecução total do contrato;
- d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

CLAUDINEIA
LEITAO MARTINS
SATIRO:143131790
00141

Assinado de forma digital
por CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:14313179000141
Dados: 2024.05.17 10:47:41
-03'00'

263
9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa: - moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

13.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido

CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:14313179000141

Assinado de forma digital
por CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:14313179000141
Dados: 2024.05.17
10:47:55 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3.A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

CLAUDINEIA
LEITAO MARTINS
SATIRO:1431317
9000141

Assinado de forma digital
por CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:14313179000141
Dados: 2024.05.17
10:48:09 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1.A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2.Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. A Administração, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PARALISAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 – A Administração, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

16.1.1 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

CLAUDINEIA
LEITAO MARTINS
SATIRO:14313179
000141

Assinado de forma digital
por CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:14313179000141
Dados: 2024.05.17 10:48:24
-03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – FORO.

19.1. Fica eleito o FORO da cidade de Santa Luzia, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Luzia/PB, 17 de maio de 2024.

JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO:3743188945
3

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO:3743188945
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=23879046000128, ou=videocorreferencia, cn=JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO:3743188945
Dados: 2024.05.17 10:55:20 -03'00'

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
SATIRO:14313179000141

Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:14313179000141
Dados: 2024.05.17 10:48:39 -03'00'

CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME/CPF

2) _____
NOME/CPF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

175
26/5

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/05/2024 09:33:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO**
CNPJ: **14.313.179/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

269
F

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO**

CPF/CNPJ: **14.313.179/0001-41**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

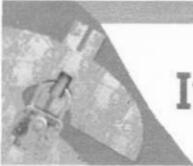
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:32:41 do dia 17/05/2024 , com validade até o dia 16/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: whSroHbF1JpdxRmpT5ZK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

270
9

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/05/2024 às 09:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.313.179/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6647.4F86.16F9.B446 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

297L
9

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO**

CPF/CNPJ: **14.313.179/0001-41**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:33:57 do dia 17/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QH23170524093357

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

179
272
9

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO**

CPF/CNPJ: **025.802.154-33**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:35:38 do dia 17/05/2024 , com validade até o dia 16/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ra9PUaIVaGbi2lyPx9XU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/05/2024 às 09:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 025.802.154-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6647.4F5B.1639.C403 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO**

CPF/CNPJ: **025.802.154-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:34:55 do dia 17/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KYWO170524093455

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

676
J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00021/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024, que tem como objeto: Contratação do cantor “Woxton Nóbrega”, para apresentação de show musical no dia 22 de junho com duração de 02:00h em comemoração à tradicional festividade de São João do ano 2024 do município de Santa Luzia/PB, em favor de: 53.567.796 WASHINGTON NÓBREGA DA SILVA, CNPJ nº 53.567.796/0001-25, Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
Santa Luzia-PB, 13 de maio de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00091/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação do cantor “Woxton Nóbrega”, para apresentação de show musical no dia 22 de junho com duração de 02:00h em comemoração à tradicional festividade de São João do ano 2024 do município de Santa Luzia/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a empresa 53.567.796 Woxington Nobrega da Silva, CNPJ nº 53.567.796/0001-25

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/05/2024 a 31/12/2024.

Santa Luzia/PB, 14 de maio de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67.

CONTRATADA: - CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41, com o valor total estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01.

FUNDAMENTO: Arts. 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia-PB, 16 de maio de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00093/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67 e CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU

3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, (17/05/2024 a (17/05/2025).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Santa Luzia/PB, 17 de maio de 2024.

José Alexandre de Araújo
Prefeito Constitucional

277
9

SECRETARIA DE FINANÇAS 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 3001 2035 Objetivo: Manutenção das atividades do ensino fundamental MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTRAS 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 3001 2056 Objetivo: Manutenção das atividades do transporte escolar no âmbito municipal MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.06 SECRETARIA DE OBRAS 15 451 2002 2171 Objetivo: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras 3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 08/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00032/2024 - 08.04.24 - ALEX LUIZ LEAL PEREIRA - R\$ 236.250,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra civil Pública Construção de Creche com Capacidade para 100 (cem) crianças, no município de Riachão do Bacamarte, termo de convenio nº180/2022 Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00064/2022 - Torres Construcoes Ltda - CNPJ: 14.313.165/0001-28 - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 4.549,02. ASSINATURA: 20.05.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação De Empresa De Engenharia, Para Executar Obra Civil Publica de Reforma Das Escolas Francisco Galdino Da Silva, Escola Deolinda Maria Do Amaral, Escola Helena Campos E Escola Manoel Joaquim em Riachão Do Bacamarte-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00086/2022 - F V dos Santos Eireli - CNPJ: 13.665.164/0001-97 - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 300 dias. ASSINATURA: 15.09.23

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, Para Executar Obra Civil Pública de Construção de Praça no Município de Riachão do Bacamarte – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 20.06 SECRETARIA DE OBRAS 15 813 1016 1014 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS ? 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 20/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00053/2024 - 20.05.24 - JDI CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 272.527,66.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: - CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41, com o valor total estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01. FUNDAMENTO: Arts. 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Santa Luzia-PB, 16 de maio de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00021/2024 LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024, que tem como objeto: Contratação do cantor "Woxton Nóbrega", para apresentação de show musical no dia 22 de junho com duração de 02:00h em comemoração à tradicional festividade de São João do ano 2024 do município de Santa Luzia/PB, em favor de: 53.567.796 WASHINGTON NÓBREGA DA SILVA, CNPJ nº 53.567.796/0001-25, Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 13 de Maio de 2024

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 00093/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67 e CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS 15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU 3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, (17/05/2024 a (17/05/2025).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Santa Luzia/PB, 17 de maio de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00091/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024

LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação do cantor "Woxton Nóbrega", para apresentação de show musical no dia 22 de junho com duração de 02:00h em comemoração à tradicional festividade de São João do ano 2024 do município de Santa Luzia/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a empresa 53.567.796 Woxington Nobrega da Silva, CNPJ nº 53.567.796/0001-25

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/05/2024 a 31/12/2024.

Santa Luzia/PB, 14 de Maio de 2024

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santa Inês**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS****AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº. 00002/2024**

O Agente de contratação e equipe de apoio tornam público o resultado do Credenciamento que tem como objeto Credenciamento para Contratação de empresa(s) para prestação de serviços médicos nas especialidades clínico geral, e psiquiatria, para realizar atendimentos, em forma de plantões, na Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Inês-PB. LICITANTES CREDENCIADOS: MAXX JANDERSON JESSE DANTAS MARTINS – CNPJ Nº 37.170.200/0001-00; VIDA E SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 53.242.578/0001-10. Para encerrar a Agente de contratação e equipe de apoio informam aos interessados que a documentação está à disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 165, da Lei 14.133/21. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Inês - PB, 20 de Maio de 2024

RAIMUNDO PEREIRA S. JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024**

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Registro de Preços para Contratação de veículos com motoristas para atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Santa Inês/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas/min do dia 04/06/2024. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - <http://www.bnc.org.br>. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Av. Vinte e Nove de Abril, 96 - Centro - Santa Inês - PB.

Santa Inês - PB, 20 de Maio de 2024

RANIERE NOGUEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: Dispensa nº 00005/2024 - Processo 0018/2024. Órgão Gerenciador: Município de Santa Inês-PB. Vigência: 12 (Doze) meses. Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção, Instalação e reinstalação de Ar-Condicionado para atender as necessidades das Secretarias da cidade de Santa Inês - PB. Ata de Registro de Preços nº 01/2024Empresa: 1) TAIRONE HOLANDA RANGEL - CNPJ: 54.285.944/0001-81 - Lote: 01. Valor: R\$ 31.900,00.

Santa Inês - PB, 20 de Maio de 2024

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 10006/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de gerenciamento,manuten-

de lances: 09:10 horas do dia 06 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. Edital: https://www.piloezinhos.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pilõesinhos - PB, 20 de maio de 2024.
JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

O Prefeito Constitucional do Município de POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 3/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DA CIDADE DE POMBAL-PB, Convênio CR. 1060211-69/2018 - MINISTÉRIO DAS CIDADES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: 10.641.065/0001-70. Valor: R\$ 860.000,00.

Pombal-PB, 16 de maio de 2024.
ABMAEL DE SOUSA LACERDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

O Prefeito Constitucional do Município de POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DA CIDADE DE POMBAL-PB, Convênio CR. 1060211-69/2018 - MINISTÉRIO DAS CIDADES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ: 10.641.065/0001-70. Valor: R\$ 860.000,00.

Pombal-PB, 16 de maio de 2024.
ABMAEL DE SOUSA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo de Tempo ao Contrato 00097/2023-CPL - Tomada de Preços nº 3/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB e DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 42.733.975/0001-79. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para realizar a construção do muro em torno do matadouro público do município de Riachão/PB. O Aditivo corresponde à prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias, ou seja, 25/05/2024 até 22/08/2024, a solicitação do aditivo é motivada pela demora na entrega dos Blocos de Concreto 19X19X39 (aproximadamente 13.100 unidades), que acarretou em atraso no fornecimento, e consequentemente, no cumprimento do cronograma para a Construção do Muro do Matadouro Público. Assinaturas do Aditivo Contratual: 20/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

O Pregoeiro torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o Pregão Eletrônico nº 020/2024 cujo Objeto é: Aquisição de veículo 07 (sete) lugares, tipo minivan, zero quilometro para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município. informações: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 04/06/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apolalsalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgado-PB, 20 de maio de 2024.
JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2024

CONTRATO Nº 93/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67 e CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. 15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU 3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, (17/05/2024 a 17/05/2025). VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024 - Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação do cantor "Woxton Nóbrega", para apresentação de show musical no dia 22 de junho com duração de 02:00h em comemoração à tradicional festividade de São João do ano 2024 do município de Santa Luzia/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a empresa 53.567.796 Woxington Nobrega da Silva, CNPJ nº 53.567.796/0001-25. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/05/2024 a 31/12/2024. Santa Luzia/PB, 14 de maio de 2024.

DESPACHO DE 13 DE MAIO DE 2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00021/2024 - LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024, que tem como objeto: Contratação do cantor "Woxton Nóbrega", para apresentação de show musical no dia 22 de junho com duração de 02:00h em comemoração à tradicional festividade de São João do ano 2024 do município de Santa Luzia/PB, em favor de: 53.567.796 WOXINGTON NOBREGA DA SILVA, CNPJ nº 53.567.796/0001-25, Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

DESPACHO DE 16 DE MAIO DE 2024

Ratificação de Dispensa de Licitação. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 00003/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: - CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41, com o valor total estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01. Fundamento: Arts. 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER AS DEMANAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 06 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996906886. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br; www.gov.br/pncp.

São João do Rio do Peixe - PB, 20 de maio de 2024.
HALUSSON BATISTA RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

O Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00020/2024, para Aquisição de lubrificantes destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratos, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública do município de São José de Espinharas/PB, a empresas: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 35.588.102/0001-54; VALOR: R\$ 72.770,00; TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - CNPJ Nº 11.228.215/0001-80; VALOR: R\$ 19.614,00.

São José de Espinharas-PB, 17 de maio de 2024.
ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

O Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00020/2024, para Aquisição de lubrificantes destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratos, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública do município de São José de Espinharas/PB a empresa: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 35.588.102/0001-54; VALOR: R\$ 72.770,00; TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - CNPJ Nº 11.228.215/0001-80; VALOR: R\$ 19.614,00.

São José de Espinharas-PB, 20 de maio de 2024.
ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL AMARA CAVALCANTE WANDERLEY SITUADA NO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO CARIRI, RUA MANOEL ZUZA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE:04.01 AÇÃO:12 361 2014 1015 ELEMENTO DE DESPESA:4.4.90.51. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00164/2024 - 20.05.24 - JANSEN CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA - R\$ 101.200,00.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL AMARA CAVALCANTE WANDERLEY SITUADA NO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO CARIRI, RUA MANOEL ZUZA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JANSEN CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA - R\$ 101.200,00.

Serra Branca - PB, 17 de maio de 2024.
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, para: Aquisição de veículos novos, 0km de Serra Grande - PB, conforme especificações no edital.

Data e horário do início da disputa: 09:00hs/ min (Horário de Brasília), do dia 07/06/2024.

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.
Modo de Disputa: Aberto e fechado.
Edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal Compras Públicas e TCE/PB e no cplserragrande@gmail.com, todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

Serra Grande-PB, 20 de maio de 2024.
JOSE ANDRSON FILHO
Diretor Interno de Licitação





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE GESTÃO

Santa Luzia, 03 de maio de 2024.

Do: Secretário de Gestão
Para: Agente de Contratação

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, orçada à presente dispensa de licitação no valor global estimado de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes para Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB, através da Dotação Orçamentária, exercício 2024.

Informamos que existe disponibilidade orçamentária:

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

15.122.2010.2046 - Manutenção das Atividades Administrativas da SESU

3390.39 - 1500.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,



HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M F X M F X	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS		(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (numero) 2.223.178	Órgão emissor SSDS	UF - CPF(numero) PB 025.802.154-33
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58.704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 563
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF - PAÍS PB BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7119799 Atividade secundária 7119703 8299799 4399103 4213800 4299501 4313400	DESCRIÇÃO DO OBJETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA. EXECUÇÃO DE PLANOS PARA MUNICÍPIOS OBRAS DE ALVENARIA. OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADOS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior) XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudineia Leitão Martins Satiro</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-sim 3-não
DATA DA ASSINATURA 31/08/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudineia Leitão Martins Satiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Josepê Marcelo C. de Souza</i> Vogal Juiz de Direito		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICADO O REGISTRO EM 08/09/2011 SOB Nº. 25101210451 Protocolo: 11/036701-7 DE 31/08/2011 <i>Maria de Fatima V. Venancio</i> MARTA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETARIA GERAL	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

Handwritten initials and marks

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101210451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS		(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (número) 2.223.178	Órgão emissor SSDS	UF PB	CPF (número) 025.802.154-33
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 286	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 59.704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5017	
MUNICÍPIO PATOS				UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 563	
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5017	
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7119799 Atividade secundária 7119703 8299799 4399103 4213800 4299501 4313400	DESCRIÇÃO DO OBJETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA. EXECUÇÃO DE PLANOS PARA MUNICÍPIOS. OBRAS DE ALVENARIA. OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. XXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14313179000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-2-3 3-0-0
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudineia Leitão Martins Satiro - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 23/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudineia Leitão Martins Satiro</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i> 23/02/2012		AUTENTICAÇÃO <i>[Signature]</i>		
		 PB1201203250018		



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

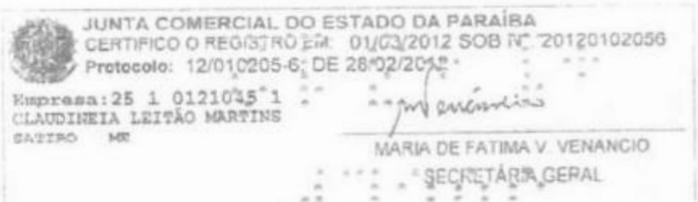
419
A

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101210451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS		(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (número) 2.223.178	Órgão emissor SSDS	UF PB
CPF (número) 025.802.154-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58.704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 563
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 7119799 Atividade secundária 4399105 7111100 7112000 7119701 7119702 7119704	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14313179000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudineia Leitão Martins Satiro - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudineia Leitão Martins Satiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 29/02/12		AUTENTICAÇÃO  PB1201203250018	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/ 3

450
D

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101210451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referido a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS		(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (número) 2.223.178	Órgão emissor SSDS	UF PB	CPF (número) 025.802.154-33
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 286	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58.704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5017	
MUNICÍPIO PATOS				UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 563	
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5017	
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7119799 Atividade secundária 7120100 7220700 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS. SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO. TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS. PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS. XXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14313179000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-an 3-an
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudineia Leitão Martins Satiro - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 23/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudineia Leitão Martins Satiro</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 23/02/2012		AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>		
 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2012 SOB Nº 20120102056 Protocolo: 12/010205-6 DE 28/02/2012 Empresa: 25 1 0121045 1 CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO ME MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL</p>				

152
A



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101210451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REBOME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS		(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (número) 2223178	Orgão emissor SSDS	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 025.802.154-33	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 563
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos		UF PB	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7119799 Atividade Secundária 4213800, 4299501, 4313400, 4399103, 4399105, 7119703, 7490199, 8299799	Descrição do Objeto Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Obras de alvenaria Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Perfuração e construção de poços de água Outras atividades		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.313.179/0001-41	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR ALDO XAVIER	UF PB
DATA ASSINATURA 20/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170000743422	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 09:57 SOB Nº 20170112080.
PROTOCOLO: 170112080 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701084712. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/03/2017
www.redesim.pb.gov.br

153
A



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101210451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS		(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	IDENTIDADE (número) 2223178	Orgão emissor SSDS	UF PB
CPF(número) 025.802.154-33			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - nomear ou caso de morte) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 563
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos		UF PB	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7119799 Atividade Secundária	Descrição do Objeto profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.313.179/0001-41	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 PB1170000743422	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 09:57 SOB Nº 20170112080.
PROTOCOLO: 170112080 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701084712. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/03/2017
www.redesim.pb.gov.br

157
A

PODERO DE PROFISSIONAL
PODERO DE ATO DE REGISTRO DE TITULO E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FISICAIS

Everaldo Xavier César Ariana Moura da Silva
Titular Titular



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO.....
Em test.da verdade. Patos-PB 21/03/2017 17:13:51
Djalma de Souza Santos - Tabelião Substituto
[2017-003184]JENCL:R\$ 49,23 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 1,85 ISS:R\$ 0,28
SELO DIGITAL: AEM00364-DZ30
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 09:57 SOB Nº 20170112080.
PROTOCOLO: 170112080 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701084712. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
João PESSOA, 23/03/2017
www.redesim.pb.gov.br

455
J



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101210451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(em caso de) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS		(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 19/08/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2223178	Órgão emissor SSDS	UF PB
CNPJ (número) 025.802.154-33		E MANIPULADO POR (forma de manipulação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc) RUA VEREADOR NÊ MARINHO		NÚMERO 286	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58704-280	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICIPIO Patos		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA RIO BRANCO		NÚMERO 563	
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-370	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICIPIO Patos		UF PB	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) iramilton@iramiltonassessoria.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7119799 Atividade Secundária 4213800, 4299501, 4313400, 4399103, 4399105, 7119703, 7490199, 8299799	Descrição de Objeto Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Obras de alvenaria Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de instalações esportivas e recreativas Obras de terraplenagem Perfuração e construção de poços de água Outras atividades profissionais, científicas e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.313.179/0001-41	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 20/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudineia Leitão Martins Satiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2180001564888	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 11:08 SOB Nº 20180189530.
PROTOCOLO: 180189530 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801017195. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

156
#



SODIC 70
SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E REGISTROS
Rua: Maria Angélica Souza Corrêa
Tambá

OFÍCIO DE NOTAS
1ª TABELIÃO DE PROTESTOS
PISCA 1911 Nº 61 - CENTRO
CNP 06.040 - JOÃO PESSOA - PB
FONE: (51) 3291-3340 - FAX: 3291-3344

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO.....

Em test.da verdade. João Pessoa-PB 20/03/2018 15:39:40

Dario dos Santos Lima - Escrevente

[2018-007793]ENOL:R\$ 89,48. FAPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,70

SELO DIGITAL: A6039336-2671-3555-3555-3555

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.joao-pessoa.pb.gov.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 11:08 SOB Nº 20180189530.
PROTOCOLO: 180189530 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801017195. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

457
5



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101210451		NIRE DA FILIAL (proceder somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS		(mãe) MARINETE LEITÃO MARTINS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/08/1976	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2223178	Órgão emissor SSDS	UF PB
CPF (número) 025.802.154-33			
ESTABELECIDO POR (forma de estabelecimento - verifique no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA ILÓGRADOURA - (rua, av., etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 286
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA RIO BRANCO			NÚMERO 563
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-370	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos		UF PB	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) iramilton@iramiltonassessoria.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7119799 Atividade Secundária	Descrição do Objeto técnicas não especificadas anteriormente		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.313.179/0001-41	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 20/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudineia Leitão Martins Satiro</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2180001564888	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 11:08 SOB N° 20180189530.
PROTOCOLO: 180189530 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801017195. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

158
A



SOFOTO
SERVIÇO DE REGISTRO E REGISTRAÇÃO
Belo Horizonte - Minas Gerais

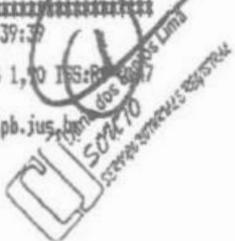
OFÍCIO DE REGISTRO
PRAÇA SEBASTIÃO DE PASTORES
C/PA. 2011472 - JOÃO PESSOA - PB
FONE: (51) 3341-3444 - FAX: (51) 3341-4228

Reconheço, por semelhança, a(s)-Firma(s) de:.....
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO.....

Em test.da verdade. João Pessoa-PB 20/03/2018 15:39:39
Dario dos Santos Lima - Escrevente

(2018-007792)EINOL:R\$ 19,48 FAREN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,10 IFS:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: A6039335-Y14Y

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2018 11:08 SOB N° 20180189530.
PROTOCOLO: 180189530 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801017195. NIRE: 25101210451.
CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2018
www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

160
F

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.313.179/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2011
NOME EMPRESARIAL CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISNEP ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 563	COMPLEMENTO PRIMEIRO ANDAR
CEP 58.700-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3421-7838	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2024** às **09:13:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

161
S

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO**
CNPJ: **14.313.179/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:10 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: **8A1A.4EA7.D803.9833**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



160
A

CERTIDÃO

CÓDIGO: A076.DC34.3937.E245

Emitida no dia 02/05/2024 às 09:11:54

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 14.313.179/0001-41

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

163
 J

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, abaixo identificado.

Nome: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO ME	Sequencial: 107086
CPF/CNPJ: 14.313.179/0001-41	Validade: 28/06/2024

Endereço: AVN RIO BRANCO 563
 Localização: CENTRO PATOS 58700370

Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 29 de Abril de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

3CA695BB78FE8158EFDC66855F41DADC0F4FD578

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.313.179/0001-41
Razão Social: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO ME
Endereço: AV RIO BRANCO 563 PRIMEIRO ANDAR / CENTRO / PATOS / PB / 58700-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2024 a 26/05/2024

Certificação Número: 2024042701250631071982

Informação obtida em 02/05/2024 09:10:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.313.179/0001-41
Certidão n°: 13985259/2024
Expedição: 01/03/2024, às 08:43:37
Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.313.179/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO ME

PARA SE ESTABELECEER A

AV RIO BRANCO, Nº . . CENTRO, PATOS, PB

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1285 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE - 711979902

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

470 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE - 829979999

844 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CNAE - 421380000

855 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - CNAE - 429950100

860 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - CNAE - 431340000

881 - OBRAS DE ALVENARIA - CNAE - 439910300

INSCR. MUNICIPAL

2326112

C.N.P.J / C.P.F

14.313.179/0001-41

COD.ATIVIDADE

1285

DATA EMISSÃO

03/04/2017

Giovanni de Oliveira e Abrantes

Agente Fiscal da Fazenda Municipal

Mat. Nº 31545373

Coord. de Núcleo de Trib. Mobiliários

CONFERIDO

Lais Nunes Pereira

Diretora de Administração Tributária

Mat. 31545720

Diretor de Adm. Tributário

VISTO

Jose Walter Borborema Arcoverde

Sec. de Finanças

Secretário de Finanças



167
F

FICHA DE CADASTRO MERCANTIL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO ME		Cnpj/Cpf 14.313.179/0001-41	Insc. Municipal 2326112	Insc. Estadual 0
Responsável		Nome Fantasia ISNEP ENGENHARIA		
Logradouro AV RIO BRANCO				Número
Complemento		Bairro CENTRO		
E-mail daniele@iramiltonassessoria.com.br				
Atividade Econômica 1285 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECII			Dt. Início Atividade 06/10/2011	CNAE 711979902
Situação Cadastral 0-Ativo				Dt. Situação 06/10/2011

OBSERVAÇÃO

Patos - PB terça-feira, 20 de março de 2018

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Leonardo Guedes dos Santos
Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliário
Matrícula 8194

DIR. SETOR TRIBUTÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



368
 A

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.313.179/0001-41

Razão Social: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO

Nome Fantasia: ISNEP ENGENHARIA

Certidão emitida às 10:07 de 29/04/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **TCET.Xtio**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



169
 J

CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.313.179/0001-41

Razão Social: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO

Nome Fantasia: ISNEP ENGENHARIA

Certidão emitida às 10:07 de 29/04/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **M/+baqe1**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

166110/2021

Atividade concluída

160
27

L

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES**
Registro: **1616046325PB** RNP: **1616046325**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20170128512** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/05/2017 Baixada em: 29/11/2017
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Município de Santana dos Garrotes** CPF/CNPJ: **08.942.211/0001-55**
Endereço do contratante: RUA Renato Teotonio Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Santana dos Garrotes UF: PB CEP: 58795000
Contrato: 1037009-89 Celebrado em: 09/03/2017
Valor do contrato: R\$ 150,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Amaldo Leite Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Santana dos Garrotes UF: PB CEP: 58795000
Data de início: 10/03/2017 Conclusão efetiva: 20/04/2017
Finalidade: Cultural
Proprietário: Município de Santana dos Garrotes CPF/CNPJ: 08.942.211/0001-55

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 5 - PROJETO 2122.51 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 1.00 unidade;

Observações

Projeto, orçamento e especificações técnicas: Acessibilidade e passeio, projeto elétrico, hidrossanitário, estrutura em concreto armado e estrutura metálica, para construção de uma praça de eventos no município de Santana dos Garrotes - PB.

Número da ART: **PB20170149866** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/09/2017 Baixada em: 11/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA** CPF/CNPJ: **09.084.088/0001-41**
Endereço do contratante: RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO Nº: 48
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MÃE D'ÁGUA UF: PB CEP: 58740970
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: Mãe D'Água UF: PB CEP: 58740000
Data de início: 06/09/2017 Conclusão efetiva: 14/09/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA CPF/CNPJ: 09.084.088/0001-41

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 806 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB



Impresso em: 08/03/2022, às 16:30.
Agência de Paraíba



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

166110/2021

Atividade concluída

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 4409.58 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO NAS RUAS: Altina Ferreira da Silva, José Maria da Silveira, Maria Madalena Monteiro, Manoel Nunes da Rocha, Assis Alves Soares, Projetada, no município de Mãe D'água/PB.

Número da ART: **PB20170149874** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/09/2017 Baixada em: 27/11/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: Prefeitura Municipal de Malta CPF/CNPJ: 09.151.861/0001-45
Endereço do contratante: RUA Manoel Marques Fernandes Nº: 67
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Malta UF: PB CEP: 58713000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: Malta UF: PB CEP: 58713000
Data de início: 06/09/2017 Conclusão efetiva: 14/09/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Malta CPF/CNPJ: 09.151.861/0001-45

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 3918.81 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO NAS RUAS: Coronel José Fernandes Vieira, Gilvan Wanderley, Projetada, Dom José de Medeiros Delgado e Dr Senhorzinho Fernandes, no município de Malta/PB.

Número da ART: **PB20170152785** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/10/2017 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34
Endereço do contratante: RUA São José Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58698000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58698000
Data de início: 13/09/2017 Conclusão efetiva: 02/10/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 2196.33 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO NAS RUAS: Projetada 08, Projetada 09, Projetada 15 e Trecho da Estrada que liga o Distrito de São Sebastião ao Quilombo Serra Feia (localizadas no Distrito de São Sebastião), além da Rua Manoel Alexandre (localizado na sede do município), município de Cacimbas/PB.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3633 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 08/03/2022, às 16:30
Agência de Paraíba





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021
Atividade concluída

112
A

Número da ART: **PB20170155931** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/10/2017 Baixada em: 11/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Município de Santana dos Garrotes** CPF/CNPJ: **08.942.211/0001-55**
Endereço do contratante: RUA Renato Teotonio Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Santana dos Garrotes UF: PB CEP: 58795000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: Santana dos Garrotes UF: PB CEP: 58795000
Data de início: 16/10/2017 Conclusão efetiva: 20/10/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Município de Santana dos Garrotes CPF/CNPJ: 08.942.211/0001-55

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 8548.65 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NAS RUAS: 31 de Agosto (Distrito Pitombeira), Projetada 01 (Distrito Palestina) e Rua Projetada (Distrito Serra Branca), no município de Santana dos Garrotes/PB.

Número da ART: **PB20170157295** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/10/2017 Baixada em: 11/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Boa Ventura** CPF/CNPJ: **08.940.702/0001-67**
Endereço do contratante: RUA Emilia Leite Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Boa Ventura UF: PB CEP: 58993000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: Boa Ventura UF: PB CEP: 58993000
Data de início: 20/10/2017 Conclusão efetiva: 27/10/2017
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Boa Ventura CPF/CNPJ: 08.940.702/0001-67

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1381 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 6702.60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NAS RUAS: Emilia Leite, Claudio Arruda, Dr Luiz Arruda, Mestre Silvino, Projetada 02, Vereador João Paulino, Padre Luiz Gomes, Pedro Arruda e Pedro Caboclo Alvarenga, NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB

Número da ART: **PB20170162444** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/12/2017 Baixada em: 11/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Município de Santana dos Garrotes** CPF/CNPJ: **08.942.211/0001-55**
Endereço do contratante: RUA Renato Teotonio Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Santana dos Garrotes UF: PB CEP: 58795000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB



Impresso em: 08/03/2022 às 16:30.
Agência de Notícia



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021
Atividade concluída

Handwritten signature and initials

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO ARAÚJO FONSECA
Complemento:
Cidade: Santana dos Garrotes
Data de início: 21/11/2017 Conclusão efetiva: 28/11/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Município de Santana dos Garrotes

Nº: S/N
Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
UF: PB CEP: 58795000

CPF/CNPJ: 08.942.211/0001-55

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Orçamento e especificações para reforma de uma escola no município de Santana dos Garrotes - PB.

Número da ART: PB20170162584 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/12/2017 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Cacimbas
Endereço do contratante: RUA São José
Complemento:
Cidade: Cacimbas
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 2.500,00

Bairro: Centro
UF: PB CEP: 58698000

CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34
Nº: s/n

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SÍTIO Monteiro
Complemento:
Cidade: Cacimbas
Data de início: 22/11/2017 Conclusão efetiva: 29/11/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Nº: S/N
Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
UF: PB CEP: 58698000

CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 319.81 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 1.00 unidade;

Observações

Orçamento, especificações e Projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico e sanitário para ampliação de escola, com área de ampliação de 319,81 m², localizada no sítio Monteiro, município de Cacimbas-PB.

Número da ART: PB20170163642 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/12/2017 Baixada em: 19/03/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Endereço do contratante: RUA Francisco Vicente de Moraes
Complemento:
Cidade: São José do Sabugi
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Bairro: Centro
UF: PB CEP: 58610000

CPF/CNPJ: 08.883.217/0001-07
Nº: 122

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA José Símplicio
Complemento:
Cidade: São José do Sabugi
Data de início: 27/11/2017 Conclusão efetiva: 05/12/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Nº: S/N
Bairro: Centro
UF: PB CEP: 58610000

CPF/CNPJ: 08.883.217/0001-07

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em: 08/03/2022, às 16:31





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

166110/2021
Atividade concluída

Handwritten signature

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0622 - PLANIMÉTRICO 35 - MENSURAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Levantamento Topográfico para projeto de construção da praça de eventos e calçadas no município de São José do Sabugi - PB.

Número da ART: **PB20170164951** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/12/2017 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbas** CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**
Endereço do contratante: RUA São José Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro UF: PB CEP: 58698000
Cidade: Cacimbas
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO UF: PB CEP: 58698000
Cidade: Cacimbas
Data de início: 06/12/2017 Conclusão efetiva: 13/12/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projeto, orçamento e especificações para recuperação, reforma e ampliação de várias escolas no município de Cacimbas-PB.

Número da ART: **PB20170164952** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/12/2017 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbas** CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**
Endereço do contratante: RUA São José Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro UF: PB CEP: 58698000
Cidade: Cacimbas
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO UF: PB CEP: 58698000
Cidade: Cacimbas
Data de início: 06/12/2017 Conclusão efetiva: 13/12/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Orçamento e especificações para recuperação de várias Unidades Básicas de Saúde localizadas no município de Cacimbas-PB.

Número da ART: **PB20170166019** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/12/2017 Baixada em: 11/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Boa Ventura** CPF/CNPJ: **08.940.702/0001-67**
Endereço do contratante: RUA Emília Leite Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro UF: PB CEP: 58993000
Cidade: Boa Ventura
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em: 08/03/2022 às 16:31



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

Ação Institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA ANGÉLICA SOARES

Complemento:

Cidade: Boa Ventura

Data de início: 06/12/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Conclusão efetiva: 20/12/2017

Bairro: CENTRO

UF: PB

Nº: S/N

CEP: 58993000

CPF/CNPJ: 08.940.702/0001-67

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 1.00 unidade;

Observações

Projetos, orçamento e especificações para reforma e ampliação da Creche municipal Hercília Valeriano da Fonseca, localizada no município de Boa Ventura - PB.

Número da ART: **PB20180170122**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 24/01/2018

Baixada em: 11/09/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Endereço do contratante: RUA Emilia Leite

Complemento:

Cidade: Boa Ventura

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 500,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS

Complemento:

Cidade: Boa Ventura

Data de início: 17/01/2018

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: Centro

UF: PB

CPF/CNPJ: 08.940.702/0001-67

Nº: s/n

CEP: 58993000

Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO

UF: PB

Nº: S/N

CEP: 58993000

CPF/CNPJ: 08.940.702/0001-67

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 5 - PROJETO 7.00 tonelada; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > DESTINAÇÃO > #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > DESTINAÇÃO > #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 5 - PROJETO 7.00 tonelada; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > DESTINAÇÃO > #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projeto, orçamento e especificações para coleta e destinação de resíduos sólidos no município de Boa Ventura - PB.

Número da ART: **PB20180172119**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 05/02/2018

Baixada em: 13/09/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Endereço do contratante: RUA São José

Complemento:

Cidade: Cacimbas

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 500,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA José Laurindo

Complemento:

Cidade: Cacimbas

Data de início: 29/01/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: Centro

UF: PB

CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Nº: s/n

CEP: 58698000

Bairro: Centro

UF: PB

Nº: S/N

CEP: 58698000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 08/03/2022, às 16:31.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

136
F

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas

CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 196.08 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projeto, Orçamento e Especificações para recuperação de Mercado Público, localizado no município de Cacimbas-PB.

Número da ART: **PB20180174335** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/02/2018 Baixada em: 19/03/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA** CPF/CNPJ: **09.084.088/0001-41**
Endereço do contratante: **RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO** Nº: **48**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MÃE D'ÁGUA** UF: **PB** CEP: **58740970**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 1.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Luis Furtado de Figueiredo** Nº: **46**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **Mãe D'Água** UF: **PB** CEP: **58740000**
Data de início: **08/02/2018** Conclusão efetiva: **15/02/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA** CPF/CNPJ: **09.084.088/0001-41**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 430.36 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 430.36 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 430.36 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 430.36 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 430.36 metro quadrado;

Observações

Projetos (arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, acessibilidade e estrutural), Orçamento e Especificações para reforma de Mercado Público, localizado no município de Mãe D'água-PB.

Número da ART: **PB20180177088** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/03/2018 Baixada em: 19/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras** CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**
Endereço do contratante: **RUA Juvêncio Carneiro** Nº: **288**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **Cajazeiras** UF: **PB** CEP: **58900000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **SEDE DO MUNICÍPIO**
Cidade: **Cajazeiras** UF: **PB** CEP: **58900000**
Data de início: **22/02/2018** Conclusão efetiva: **28/02/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras** CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > RECAPEAMENTO > #1472 - PISTAS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > RECAPEAMENTO > #1472 - PISTAS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Orçamento e especificações para projeto de recapeamento asfáltico em diversas ruas no município de Cajazeiras - PB.

Número da ART: **PB20180180339** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/03/2018 Baixada em: 19/0
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 08/03/2022, às 14:31.
Agência de Paraíba





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021
Atividade concluída

Handwritten signature and initials

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Endereço do contratante: RUA Juvêncio Carneiro
Complemento:
Cidade: Cajazeiras
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 500,00
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO Crystal
Complemento:
Cidade: CAJAZEIRAS
Data de início: 14/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Bairro: Centro
UF: PB
CEP: 58900000
Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15
Nº: 288
CEP: 58900000

Nº: S/N
CEP: 58900000

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Orçamento e especificações de um projeto de engenharia para construção de Creche Proinfância Tipo 2 no município de Cajazeiras - PB, vinculado ao contrato 00054/2017 mediante ART PB20180179480.

Número da ART: **PB20180181011** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/03/2018 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cacimbas
Endereço do contratante: RUA São José
Complemento:
Cidade: Cacimbas
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 1.500,00
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS
Complemento:
Cidade: Cacimbas
Data de início: 06/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Bairro: Centro
UF: PB
CEP: 58698000
Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34
Nº: s/n
CEP: 58698000

Nº: S/N
CEP: 58698000

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 5235.83 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

Número da ART: **PB20180181020** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/03/2018 Baixada em: 19/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Endereço do contratante: RUA Juvêncio Carneiro
Complemento:
Cidade: Cajazeiras
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 500,00
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SÍTIO Patamutê
Complemento:
Cidade: CAJAZEIRAS
Data de início: 15/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: Centro
UF: PB
CEP: 58900000
Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15
Nº: 288
CEP: 58900000

Nº: S/N
CEP: 58900000





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

Handwritten signature/initials

SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 13.85 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 9789.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projetos (Arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, drenagem, acessibilidade e incêndio e pânico), orçamento e especificações, para reforma de um estádio de futebol, compreendendo a construção de banheiros públicos (área de 13,85 m²) e inclusão de drenagem no campo (área de 6.789,00 m²), no município de Boa Ventura - PB.

Número da ART: PB20180188382 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/05/2018 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34
Endereço do contratante: RUA São José Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro UF: PB CEP: 58698000
Cidade: Cacimbas
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO UF: PB CEP: 58698000
Cidade: Cacimbas
Data de início: 23/04/2018 Conclusão efetiva: 30/04/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0843 - PRAÇAS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0843 - PRAÇAS 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0843 - PRAÇAS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projeto, orçamento e especificações para reforma de várias praças no município de Cacimbas-PB.

Número da ART: PB20180193389 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/05/2018 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34
Endereço do contratante: RUA São José Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro UF: PB CEP: 58698000
Cidade: Cacimbas
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO UF: PB CEP: 58698000
Cidade: Cacimbas
Data de início: 06/03/2018 Conclusão efetiva: 29/05/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 4357.33 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

PROJETO, ACESSIBILIDADE, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NAS RUAS PROJETADA 9, PROJETADA 15, PROJETADA 8, MANOEL ALEXANDRE, MARIA CARMELITA LEITE, PROJETADA 03, PROJETADA 10, PROJETADA 11, PROJETADA 1, PROJETADA 2 E PROJETADA 14, NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3633 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em: 08/03/2022 às 16:31



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

166110/2021
Atividade concluída

180
A

Número da ART: **PB20180196536** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/06/2018 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbas** CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**
Endereço do contratante: RUA São José Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro UF: PB CEP: 58698000
Cidade: Cacimbas
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do contrato: R\$ 1.500,00
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO UF: PB CEP: 58698000
Cidade: Cacimbas
Data de início: 29/05/2018 Conclusão efetiva: 14/06/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 4046.80 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 4046.80 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 4046.80 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

PROJETOS, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO NAS RUAS FRANCISCO TERÇO, FRANQUILINO TERÇO, PROJETADA 19, PROJETADA 13, PROJETADA 14, PROJETADA 18 E MANOEL ALEXANDRE, NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - PB.

Número da ART: **PB20180196842** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/06/2018 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbas** CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**
Endereço do contratante: RUA São José Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro UF: PB CEP: 58698000
Cidade: Cacimbas
Contrato: Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do contrato: R\$ 1.500,00
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO UF: PB CEP: 58698000
Cidade: CACIMBAS
Data de início: 04/06/2018 Conclusão efetiva: 18/06/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 3391.10 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO GRANÍTICO NAS RUAS PROJETADA 03 E PROJETADA 04 NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB.

Número da ART: **PB20180196873** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/06/2018 Baixada em: 19/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3633 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em: 08/03/2022, às 16:31.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

166110/2021

Atividade concluída

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Endereço do contratante: RUA Juvêncio Carneiro

Complemento:

Cidade: Cajazeiras

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Projetada

Complemento:

Cidade: CAJAZEIRAS

Data de início: 04/06/2018

Conclusão efetiva: 18/06/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15

Nº: 288

Bairro: Centro

UF: PB

CEP: 58900000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: Agrovilla

UF: PB

CEP: 58900000

CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 463.53 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0999 - INSTALAÇÃO DE GÁS 5 - PROJETO 463.53 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 463.53 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 463.53 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 463.53 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 463.53 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 463.53 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 463.53 metro quadrado;

Observações

Projetos (Arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, Gases medicinais, combate a incêndio e acessibilidade), orçamento e especificações para construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) porte I no município de Cajazeiras - PB.

Número da ART: PB20180197081

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 02/07/2018

Baixada em: 11/09/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Contratante: Município de Santana dos Garrotes

Endereço do contratante: RUA Renato Teotonio

Complemento:

Cidade: Santana dos Garrotes

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Manoel Batista

Complemento:

Cidade: SANTANA DOS GARROTES

Data de início: 05/06/2018

Conclusão efetiva: 19/06/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Município de Santana dos Garrotes

CPF/CNPJ: 08.942.211/0001-55

Nº: s/n

Bairro: Centro

UF: PB

CEP: 58795000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: Centro

UF: PB

CEP: 58795000

CPF/CNPJ: 08.942.211/0001-55

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRICULTURA > IRRIGAÇÃO E DRENAGEM > DRENAGEM > #0428 - PROFUNDA 5 - PROJETO 5700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 74.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 74.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 74.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 74.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 74.40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 74.40 metro quadrado;

Observações

Projetos (Arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, drenagem e incêndio e pânico), orçamento e especificações para construção de campo de futebol no município de Santana dos Garrotes - PB.

Número da ART: PB20180197308

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 20/06/2018

Baixada em: 11/09/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 08/03/2022, às 16:31.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

182
A

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Endereço do contratante: RUA Emilia Leite

Complemento:

Cidade: Boa Ventura

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 500,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS

Complemento:

Cidade: BOA VENTURA

Data de início: 12/06/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 08.940.702/0001-67

Nº: s/n

Bairro: Centro

UF: PB

CEP: 58993000

Nº: S/N

Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO

UF: PB

CEP: 58993000

CPF/CNPJ: 08.940.702/0001-67

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 4447.63 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 4447.63 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 4447.63 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projetos, orçamento e especificações para implantação de pavimentação em vias públicas no município de Boa Ventura - PB.

Número da ART: PB20180204030

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 27/07/2018

Baixada em: 11/09/2019

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Endereço do contratante: RUA Emilia Leite

Complemento:

Cidade: Boa Ventura

Contrato: 001/2018

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Largo de Condição

Complemento:

Cidade: BOA VENTURA

Data de início: 09/07/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Celebrado em: 06/06/2018

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 08.940.702/0001-67

Nº: s/n

Bairro: Centro

UF: PB

CEP: 58993000

Nº: S/N

Bairro: Centro

UF: PB

CEP: 58993000

CPF/CNPJ: 08.940.702/0001-67

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 5 - PROJETO 961.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projeto, orçamento e especificações para Reforma de Praça no município de Boa Ventura - PB.

Número da ART: PB20180204455

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 03/08/2018

Baixada em: 19/09/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Endereço do contratante: RUA Juvêncio Carneiro

Complemento:

Cidade: Cajazeiras

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Francisca Fernandes Claudino

Complemento:

Cidade: CAJAZEIRAS

Data de início: 18/06/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15

Nº: 288

Bairro: Centro

UF: PB

CEP: 58900000

Nº: S/N

Bairro: Centro

UF: PB

CEP: 58900000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 08/03/2022, 08:46:31.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

166110/2021
Atividade concluída

183
D

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 472.21 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 472.21 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 472.21 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 472.21 metro quadrado;

Observações

Projetos complementares para construção de Centro de Diagnóstico Integrado (CDI) no município de Cajazeiras - PB.

Número da ART: PB20180213348 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/09/2018 Baixada em: 19/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Contratante: Município de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27
Endereço do contratante: PRAÇA Sergio Maia Nº: 66
Complemento: Bairro: Centro UF: PB CEP: 58884000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros Nº: s/n
Endereço da obra/serviço: RUA Joana Adelina Diniz Bairro: Tancredo Neves UF: PB CEP: 58884000
Complemento: Data de início: 03/09/2018 Conclusão efetiva: 17/09/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Município de Catolé do Rocha CPF/CNPJ: 09.067.562/0001-27

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 5 - PROJETO 3696.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 3696.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 3696.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 3696.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 3696.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 3696.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 3696.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projeto, orçamento e especificações para construção de Complexo Esportivo no município de Catolé do Rocha - PB.

Número da ART: PB20180219310 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/10/2018 Baixada em: 19/09/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajazeiras CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15
Endereço do contratante: RUA Juvêncio Carneiro Nº: 288
Complemento: Bairro: Centro UF: PB CEP: 58900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB

Impresso em: 08/03/2022, às 16:31.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

166110/2021

Atividade concluída

184
9

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CORONEL MATOS

Complemento:

Cidade: CAJAZEIRAS

Data de início: 05/09/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Bairro: CENTRO

UF: PB

Nº: S/N

CEP: 58900000

CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 5 - PROJETO 1803.05 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 1803.05 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1803.05 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 1803.05 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 1803.05 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 1803.05 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projeto, orçamento e especificação para construção de centro de comercialização de frutas no município de Cajazeiras - PB.

Número da ART: **PB20180222108**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 12/11/2018

Baixada em: 11/09/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Município de Santana dos Garrotes**

CPF/CNPJ: **08.942.211/0001-55**

Endereço do contratante: RUA Renato Teotônio

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Santana dos Garrotes

UF: PB

CEP: 58795000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA MANOEL BATISTA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO

Cidade: SANTANA DOS GARROTES

UF: PB

CEP: 58795000

Data de início: 30/10/2018

Conclusão efetiva: 07/11/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Município de Santana dos Garrotes

CPF/CNPJ: 08.942.211/0001-55

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > PLANO > #9319 - DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 5 - PROJETO 1.00 unidade;

Observações

Plano de Resíduos Sólidos para construção de Campo de futebol no município de Santana dos Garrotes - PB.

Número da ART: **PB20180226411**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 30/11/2018

Baixada em: 13/09/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbas**

CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**

Endereço do contratante: RUA São José

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Cacimbas

UF: PB

CEP: 58698000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 08/03/2022 às 16:31.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS

Complemento:

Cidade: Cacimbas

Data de início: 15/11/2018

Conclusão efetiva: 29/11/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Bairro: CENTRO

UF: PB

Nº: S/N

CEP: 58698000

CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projeto, orçamento e especificações para recuperação das escolas Gabriel Alves Teixeira, Joaquim Cassiano Alves, Maria Francisca, Tertulino Cunha, vereador Manoel Almeida, e ampliação das escolas Agostinho Justo de Sousa e Raimundo Pereira, localizada no município de Cacimbas - PB.

Número da ART: **PB20180230052**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 26/12/2018

Baixada em: 19/09/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Endereço do contratante: RUA Juvêncio Carneiro

Complemento:

Cidade: Cajazeiras

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Higino Rolim

Complemento:

Cidade: CAJAZEIRAS

Data de início: 05/12/2018

Conclusão efetiva: 19/12/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Bairro: Centro

UF: PB

CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15

Nº: 288

CEP: 58900000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: Sede do município

UF: PB

CEP: 58900000

CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 5 - PROJETO 1389.24 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 1389.24 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1389.24 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projeto, orçamento e especificações para reforma de praça no município de Cajazeiras - PB.

Número da ART: **PB20180230343**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 26/12/2018

Baixada em: 13/09/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Endereço do contratante: RUA São José

Complemento:

Cidade: Cacimbas

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS

Complemento:

Cidade: Cacimbas

Data de início: 03/12/2018

Conclusão efetiva: 20/12/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: Centro

UF: PB

CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Nº: s/n

CEP: 58698000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: DIVERSAS LOCALIDADES

UF: PB

CEP: 58698000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 08/03/2022, às 16:31.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

186
A

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas

CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 38 - ORÇAMENTO 4.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 5 - PROJETO 4.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 9 - ESPECIFICAÇÃO 4.00 unidade;

Observações

Projetos, orçamentos e especificações para as reformas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) Mariano Bernardino dos Santos (localizada no Sítio Serra Feia), Maria das Neves de Almeida (localizada no Distrito de São Sebastião), Maria Nazaré da Cunha (localizada na Zona Urbana) e Cícero Pedro da Silva (localizada no Sítio Monteiro), ambas localizadas no município de Cacimbas-PB.

Número da ART: PB20190232476 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/01/2019 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34
Endereço do contratante: RUA São José Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58698000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSAS LOCALIDADES
Cidade: CACIMBAS UF: PB CEP: 58698000
Data de início: 06/12/2018 Conclusão efetiva: 10/01/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 2859.36 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 2859.36 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 2859.36 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projeto, orçamento e especificações para pavimentação em paralelepípedos em quatro ruas na sede do município (Projetada 03, Projetada 04, Severino Rodrigues, Francisco Terto) e na rua Projetada 13 (Distrito São Sebastião), ambas no município de Cacimbas - PB.

Número da ART: PB20190235805 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/02/2019 Baixada em: 19/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajazeiras CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15
Endereço do contratante: RUA Juvêncio Carneiro Nº: 288
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cajazeiras UF: PB CEP: 58900000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Cícero Henrique de Araújo Nº: S/N
Complemento: Bairro: Casas populares
Cidade: CAJAZEIRAS UF: PB CEP: 58900000
Data de início: 28/01/2019 Conclusão efetiva: 04/02/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeiras CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 722.08 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 722.08 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 722.08 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERV CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unid

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB



Impresso em: 08/03/2022, às 16:31



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

166110/2021
Atividade concluída

187
A

Observações

Projetos hidrossanitário e elétrico, e orçamento para reprogramação de construção de um CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) Tipo AD III, com área coberta de 722,08 m², no município de Cajazeiras - PB.

Número da ART: **PB20190237273** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/02/2019 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbas** CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**
Endereço do contratante: RUA São José Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58698000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Marçalino Terto Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: CACIMBAS UF: PB CEP: 58698000
Data de início: 06/02/2019 Conclusão efetiva: 13/02/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0622 - PLANIMÉTRICO 35 - MENSURAÇÃO 8000.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0622 - PLANIMÉTRICO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Levantamento topográfico para projeto de construção de campo de futebol no município de Cacimbas - PB.

Número da ART: **PB20190240887** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/03/2019 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cacimbas** CPF/CNPJ: **01.612.686/0001-34**
Endereço do contratante: RUA São José Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Cacimbas UF: PB CEP: 58698000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
Cidade: CACIMBAS UF: PB CEP: 58698000
Data de início: 06/12/2018 Conclusão efetiva: 08/03/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 2902.50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 2902.50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 2902.50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projetos (pavimentação, sinalização vertical e acessibilidade), orçamento e especificações para pavimentação em paralelepípedos nas ruas Projetada 03, Projetada 04, Severino Rodrigues e Francisco Terto, no município de Cacimbas - PB.

Número da ART: **PB20190242477** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/03/2019 Baixada em: 13/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB



Impresso em: 08/03/2022, às 16:31.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

188

Contratante: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Endereço do contratante: RUA São José

Complemento:

Cidade: Cacimbas

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 500,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Marcelino Terto

Complemento:

Cidade: CACIMBAS

Data de início: 06/02/2019

Conclusão efetiva: 18/03/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cacimbas

CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Nº: s/n

Bairro: Centro

UF: PB

CEP: 58698000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO

UF: PB

CEP: 58698000

CPF/CNPJ: 01.612.686/0001-34

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0622 - PLANIMÉTRICO 35 - MENSURAÇÃO 8640.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0622 - PLANIMÉTRICO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Levantamento topográfico para projeto de construção de campo de futebol no município de Cacimbas - PB.

Número da ART: PB20190247510

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 17/04/2019

Baixada em: 11/09/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Endereço do contratante: RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO

Complemento:

Cidade: MÃE D'ÁGUA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS

Complemento:

Cidade: MÃE D'ÁGUA

Data de início: 01/04/2019

Conclusão efetiva: 16/04/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

CPF/CNPJ: 09.084.088/0001-41

Nº: 48

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58740970

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO

UF: PB

CEP: 58740000

CPF/CNPJ: 09.084.088/0001-41

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 2145.79 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 2145.79 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 2145.79 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 2145.79 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projeto (pavimentação, sinalização vertical, drenagem e acessibilidade), orçamento e especificações para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Mãe D'água - PB.

Número da ART: PB20190249134

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 02/05/2019

Baixada em: 11/09/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Endereço do contratante: RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO

Complemento:

Cidade: MÃE D'ÁGUA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 500,00

Ação institucional: Outros

CPF/CNPJ: 09.084.088/0001-41

Nº: 48

Bairro: CENTRO

UF: PB

CEP: 58740970

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 08/03/2022, às 16:31.
Impressão de Petição





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

166110/2021

Atividade concluída

189
A

Endereço da obra/serviço: RUA RUA JOSÉ PEDROSA

Complemento:

Cidade: MÃE D'ÁGUA

Data de início: 13/02/2019

Conclusão efetiva: 26/04/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Nº: S/N

Bairro: DISTRITO SANTA MARIA GORETE

UF: PB

CEP: 58740000

CPF/CNPJ: 09.084.088/0001-41

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > PLANO > #9319 - DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 5 - PROJETO 1.00 unidade;

Observações

Plano de Resíduos Sólidos para construção de ginásio no município de Mãe D'água - PB.

Número da ART: **PB20190250063**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 06/05/2019

Baixada em: 19/09/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cajazeiras**

CPF/CNPJ: **08.923.971/0001-15**

Endereço do contratante: RUA Juvêncio Carneiro

Nº: 288

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Cajazeiras

UF: PB

CEP: 58900000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Severino Raimundo da Silva

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Plo X

Cidade: CAJAZEIRAS

UF: PB

CEP: 58900000

Data de início: 18/07/2018

Conclusão efetiva: 03/05/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CPF/CNPJ: 08.923.971/0001-15

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 5 - PROJETO 11315.08 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0850 - PRAÇAS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 11315.08 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 11315.08 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 11315.08 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 11315.08 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 11315.08 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 11315.08 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projeto, orçamento e especificação para construção de cemitério no município de Cajazeiras - PB.

Número da ART: **PB20190252686**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 24/05/2019

Baixada em: 11/09/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

CPF/CNPJ: **09.084.088/0001-41**

Endereço do contratante: RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO

Nº: 48

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: MÃE D'ÁGUA

UF: PB

CEP: 58740970

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3633 2525 E-mail: crespb@crespb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 08/03/2022, às 16:31.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

166110/2021
Atividade concluída

100
A

Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS
Complemento:
Cidade: MÃE D'ÁGUA
Data de início: 10/05/2019 Conclusão efetiva: 17/05/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Nº: S/N
Bairro: SEDE DO MUNICÍPIO
UF: PB CEP: 58740970

CPF/CNPJ: 09.084.088/0001-41

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 4167.79 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 4167.79 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1351 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 4167.79 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 4167.79 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projetos, orçamento e especificações para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas de Mãe D'água - PB.

Número da ART: PB20190269473 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/08/2019 Baixada em: 11/09/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA CPF/CNPJ: 09.084.088/0001-41
Endereço do contratante: RUA LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO Nº: 48
Complemento: Bairro: CENTRO UF: PB CEP: 58740970
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ PEDROSA Nº: S/N
Complemento: Bairro: DISTRITO SANTA MARIA GORETE UF: PB CEP: 58740000
Cidade: MÃE D'ÁGUA
Data de início: 13/02/2019 Conclusão efetiva: 09/08/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA CPF/CNPJ: 09.084.088/0001-41

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0843 - PRAÇAS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0843 - PRAÇAS 5 - PROJETO 2448.78 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0843 - PRAÇAS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 2448.78 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 733.70 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 5 - PROJETO 733.70 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 5 - PROJETO 733.70 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 5 - PROJETO 733.70 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 5 - PROJETO 733.70 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 733.70 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > #1242 - EM ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > #1243 - EM METÁLICO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > #1243 - EM METÁLICO 5 - PROJETO 733.70 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > #1243 - EM METÁLICO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em: 08/03/2023, às 16:31
Agência de Reg. Prof.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

CONSTRUTIVO > #1243 - EM METÁLICO 5 - PROJETO 733.70 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1243 - EM METÁLICO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 733.70 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projetos (arquitetônico; estrutura em concreto armado; estrutura metálica; instalação elétrica; instalação hidráulica; instalação sanitária; instalação pluvial; sistema de proteção e combate a incêndio e pânico; acessos e passeios; e praças) orçamento e especificações para construção de ginásio no município de Mãe D'água - PB.

Número da ART: **PB20190270736** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/09/2019 Baixada em: 12/07/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Mamede** CPF/CNPJ: **08.922.718/0001-47**
Endereço do contratante: RUA Janúncio Nóbrega Nº: 01
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: São Mamede UF: PB CEP: 58625000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SÍTIO DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SÃO MAMEDE UF: PB CEP: 58625000
Data de início: 15/08/2019 Conclusão efetiva: 29/08/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Mamede CPF/CNPJ: 08.922.718/0001-47

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1248 - EM PEDRA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1248 - EM PEDRA 5 - PROJETO 194.35 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1248 - EM PEDRA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 178.21 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 88414.10 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projetos, orçamento e especificações para adequação de estradas vicinais com construção de passagens molhadas e mata-burros, em diversos sítios, no município de São Mamede-PB.

Número da ART: **PB20210376407** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/06/2021 Baixada em: 12/07/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Mamede** CPF/CNPJ: **08.922.718/0001-47**
Endereço do contratante: RUA Janúncio Nóbrega Nº: 01
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: São Mamede UF: PB CEP: 58625000
Contrato: 1074452-21 Celebrado em: 31/12/2020
Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: SÍTIO DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SÃO MAMEDE UF: PB CEP: 58625000
Data de início: 17/05/2021 Conclusão efetiva: 31/05/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Mamede CPF/CNPJ: 08.922.718/0001-47

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 4372.22 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: cnaepb@craepb.org.br

CREA-PB



Impresso em: 08/03/2022, às 16:31.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

166110/2021

Atividade concluída

4372.22 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 4372.22 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 5 - PROJETO 4372.22 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 38 - ORÇAMENTO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 5 - PROJETO 2.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Projetos (pavimentação, acessibilidade, sinalização vertical, instalações elétricas e passagens molhadas), orçamento e especificações para implantação de pavimentação e adequação de estradas vicinais com iluminação no município de São Mamede-PB, conforme contrato 1074452-21.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 166110/2021

19/07/2021, 17:14

x66Y5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publica/>, com a chave: x66Y5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
Tel. + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@crsnpb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 08/03/2022, às 16:31.
Agência de Notícias





ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 CNPJ 08.942.211/0001-55
 Rua Severino Teotônio dos Santos, Nº 129, Centro
 CEP 58.795-000, Santana dos Garrotes -PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Claudinéia Leitão Martins Sátiro – ME inscrita pelo nº 14.313.179/0001-41 localizada na AV. Barão do Rio Branco nº 563 1º Andar CEP: 58.700-370 – Patos-PB, título do estabelecimento ISNEP-Engenharia representada pela Sra. Claudinéia Leitão Martins Sátiro – CPF nº 025.802.154-33, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes, CREA 161.604.6325 CPF 090.639.254-33 prestou serviços à Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes CNPJ nº 08.942.211/0001-55, de Elaboração de projetos peças técnicas de acordo com discriminação abaixo:

Descrição	Nº ART	Nº Contrato	Período
Plano de Resíduos Sólidos para Construção de um Campo de Futebol	PB 20180222108	1047932-76	2018
Projetos, arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, incêndio, acessibilidade, orçamento e especificações para Construção de um Campo de Futebol	PB 20180197081	Convenio Ministério do Estado	2018
Projeto, Orçamento e especificações para Pavimentação em Paralelepípedo	PB 20170155931	Convenio Integração	2018
Projeto, Orçamento e especificações para Reforma de uma Escola	PB 20170162444	-	2017
Projetos, arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, elétrico, incêndio, acessibilidade, orçamento e especificações para Construção de um Praça de Eventos	PB 20170128512	1037009-89	2017

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santana dos Garrotes -PB, 10 de setembro de 2019.

DIVAMERCO
 WANDERLEY

[Handwritten Signature]
 José Pereira da Silva Filho
 CPF nº 181.616.854-87
 CREA nº 160255057-3

José Pereira da Silva Filho
 Eng.º Civil
 CREA 160255057-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166110/2021, emitida em 19/07/2021



Certidão nº 166110/2021
 08/03/2022, 16:31

Chave de Impressão: x66Y5

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2021 e contém 13 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
 Tel: + 56 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-
 PB

Impresso em: 08/03/2022, às 16:31



146
A



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 CNPJ: 08.923.971/0001-15
 Rua Coronel Juvêncio Carneiro, N°: 253 Centro
 CEP: 58.900-000- CAJAZEIRAS-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Claudinéia Leitão Martins Sátiro – ME inscrita pelo nº 14.313.179/0001-41 localizada na AV. Barão do Rio Branco nº 563 1º Andar CEP: 58.700-370 – Patos-PB, título do estabelecimento ISNEP-Engenharia representada pela Sra. Claudinéia Leitão Martins Sátiro – CPF nº 025.802.154-33, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes, CREA 161.604.6325 CPF 090.639.254-33 prestou serviços à Prefeitura Municipal de Cajazeiras CNPJ nº 08.923.971/0001-15, de Elaboração de projetos peças técnicas de acordo com descrição abaixo:

Descrição	Nº ART	Nº Contrato	Período
Recapeamento Asfáltico	PB 20180177088	1048128-35	2018
Creche pro infância Tipo 2 (orçamento)	PB 20180180339	0054/20175	2018
Quadra escolar Coberts com Vestiário (orçamento)	PB 20180181020	Convenio Educação	2018
Construção de UBS Porte 1	PB 20180196873	Convenio Saúde	2018
Projeto Complementares Construção do centro de Diagnostico Integrado CDI	PB 20180204455	Convenio Saúde	2018
Projeto, orçamento, especificação para a Construção do Cemitério.	PB 20190250063	001/2019	2019
Projeto, orçamento, especificação para a Construção do Centro de Comercialização	PB 20180219310	1044008-56	2018
Projeto, orçamento, especificação para Reforma de Praça	PB 20180230052	1056015-51	2018
Projeto, Hidrossanitário e elétrico orçamento, para reprogramação de Construção do CAPS- Centro de Atenção Psicossocial)	PB 20190235805	002/2018	2018

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cajazeiras-PB, 17 de setembro de 2019.



Carteira Antônia Holanda
 Rua Ordien Cavalcante, 81-Centro
 Reconheço POR AUTENTICIDADE a Firma de DENIS WILTIAN DE SOUZA
 Em test. da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS-PB-PB,
 19/09/2021

Denis Wiltian de Souza
Denis Wiltian de Souza
 Eng. Civil, do Município
 CREA nº 161.207.957-1

Denise Wiltian de Souza
 Engenheira Civil - CREA 161.207.957-1
 Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB
 Secretária de Planejamento

STANLEY LIRA DE SOUZA
 Selo Digital de Autenticidade Tipo Normal B-AJAZ234-KOMM
 Confira as dadas do ato em <https://selodigital.tijf.jus.br>
 EMOLUM. RS: 11,89 PARPEN RS: 0,29 FEPJ RS: 2,37

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166110/2021, emitida em 19/07/2021



Certidão nº 166110/2021
 08/03/2022, 16:31
 Chave de Impressão: x66V5
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2021 e contém 13 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB



Impresso em: 08/03/2022, às 16:31



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
 CNPJ 01.612.686/0001-34
 Rua São José, nº 35, Centro
 CEP 58.698-000, Cacimbas-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Claudinéia Leitão Martins Sátiro – ME inscrita pelo nº 14.313.179/0001-41 localizada na AV. Barão do Rio Branco nº 563 1º Andar CEP: 58.700-370 – Patos-PB, título do estabelecimento ISNEP-Engenharia representada pela Sra. Claudinéia Leitão Martins Sátiro – CPF nº 025.802.154-33, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes, CREA 161.604.6325 CPF 090.639.254-33 prestou serviços à Prefeitura Municipal de Cacimbas- PB, CNPJ nº 01.612.686/0001-34, de Elaboração de projetos peças técnicas de acordo com discriminação abaixo:

Descrição	Nº ART	Nº Contrato	Período
Pavimentação em Paralelepípedo	PB 20170152785	Convenio do Estado	2017
Reforma e Ampliação de Várias Escolas	PB 20170164951	Convenio do Estado	2017
Ampliação de Escola	PB 20170162584	Convenio do Estado	2017
UBS	PB 20170164952	Convenio Ministério da Saúde	2017
Reforma de Mercado Publico	PB 20180172119	Recurso Próprio	2018
Pavimentação em Paralelepípedo	PB 20180181011	Recurso Próprio	2018
Estradas Vicinais	PB 20180184038	Recurso próprio	2018
Projeto, orçamento e especificações para reforma de várias Praças	PB 20180188382	Recurso próprio	2018
Pavimentação em Paralelepípedo	PB 20180193389	Recurso Próprio	2018
Pavimentação em Paralelepípedo	PB 20180196842	Recurso Próprio	
Pavimentação em Paralelepípedo	PB 20180196536	Recurso Próprio	2018
Projeto, orçamento e especificações para Recuperação de Escolas	PB 20180226411	Convenio do Estado	2018
Reforma de Unidades Básicas de Saúde	PB 20180230343	Convenio Ministério da Saúde	2018
Pavimentação em Paralelepípedo	PB 20190232476	Recurso Próprio	2019
Levantamento topográfico para projeto de construção de campo de futebol	PB 20190242477	-	2019
Levantamento Topográfico campo de Futebol	PB 20190237273	-	2019
Pavimentação em Paralelepípedo	PB 20190240887	1061857-74	2019

Handwritten signature

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166110/2021, emitida em 19/07/2021



Certidão nº 166110/2021
 08/03/2022, 16:31
 Chave de Impressão: x66Y5
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2021 e contém 13 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

**CREA-
PB**

Impresso em: 08/03/2022, às 16:31



198
7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
CNPJ 01.612.686/0001-34
Rua São José, nº 35, Centro
CEP 58.698-000, Cacimbas-PB

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cacimbas -PB, 12 de setembro de 2019.

Lucas Souza dos Santos Leitão Nunes

Lucas Souza dos Santos Leitão Nunes
Eng. Civil, do Município
CPF nº 090.638.304-83
CREA nº 161559596-1

Prefeitura Municipal de Cacimbas-PB
Engenheiro Civil Fiscal
Lucas S. S. Leitão Nunes
CREA-PB 1615595961



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
LUCAS SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES.....
Em test.da verdade, Patos-PB 13/09/2019 08:40:26
ZULETANIA MEDEIROS DE LUCENA - ESCRIVENTE
(2019-019704) EMBL:RS 87,91 FAPEN:RS 0,29 FEPJ:RS 1,98 IS
SELO DIGITAL: A3D06730-M300
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166110/2021, emitida em 19/07/2021



Certidão nº 166110/2021
08/03/2022, 16:31
Chave de Impressão: x66Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2021 e contém 13 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em: 08/03/2022, às 16:31



199
A



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CNPJ: 08.922.718/0001-47

RUA: JANÚNCIO NÓBREGA, 01, CENTRO, CEP: 58.625-000.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Claudineia Leitão Martins Sátiro – EPP, inscrita pelo nº 14.313.179/0001-41, localizada na Avenida Barão do rio Branco, nº 563 1º andar CEP: 58.700-370 – Patos – PB titulo do estabelecimento ISNEP – ENGENHARIA, representada pela Sra. Claudineia Leitão Martins Sátiro – CPF nº 025.802.154-33, tendo como responsável técnico o Eng. Civil Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes, CREA 161.604.6325 CPF nº 090.636.254-33 prestou serviços a prefeitura Municipal de São Mamede – PB, CNPJ nº 08.922.718/0001-47, de elaboração de projetos peças técnicas de acordo com discriminação abaixo:

Descrição	Nº ART	Nº Contrato	Período
Projetos (pavimentação, acessibilidade, sinalização vertical, instalações elétricas e passagens molhadas), orçamento e especificações para implantação de pavimentação e adequação de estradas vicinais com iluminação no município de São Mamede – PB, conforme contrato 1074452-21.	PB20210376407	Ministério Desenvolvimento regional (MDR)	2021
Projetos, orçamento e especificações para adequação de estradas vicinais com construção de passagens molhadas e mata-burros, em diversos sítios, no município de São Mamede – PB.	PB20190270736	Ministério Desenvolvimento regional (MDR)	2019

Registramos, Ainda, que as Prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, ate a presente data.

São Mamede – PB, 12 de julho de 2021.

ALDO XAVIER

Rienzy de Medeiros Brito
CREA N°1612602754
CPF N° 080.055.094-30
Eng. Civil do Município

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166110/2021, emitida em 19/07/2021



Certidão nº 166110/2021
08/03/2022, 16:31
Chave de Impressão: x66Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2021 e contém 13 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-
PB

Impresso em: 08/03/2022, às 16:31.



200
7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166110/2021, emitida em 19/07/2021



Certidão nº 166110/2021
08/03/2022, 16:31
Chave de Impressão: x66Y5

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2021 e contém 13 folhas

REC. DE FIRMA Nº 2021-006772

Assinatura por semelhança a firma de:
RIENZY DE MEDEIROS BRITO

Assinatura por semelhança a firma de:
 RIENZY DE MEDEIROS BRITO

Doc. nº 08 19012021 de ver. (date)
 Petic. nº 12/07/2021 16:20:47
 RESPONSÁVEL: REBECA ZAVIER DE SOBRINHO RODRIGUES - TÁBUELA SUBSTITUIVA
 S/Nº LRS 10,47 PEPJ LRS 2,05 PAMPEN RS 0 7 153 LRS 2,52

SELO DIGITAL: AL757286-VKHN

Confira a autenticidade em https://selo.digital/obj_jus.br

assinatura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3633 2526 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em: 08/03/2022, às 16:31
Agência em Paraíba



[Handwritten signature]



ATESTADO

Atesto para os devidos fins, conforme solicitação que a Empresa CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME, CNPJ Nº 14.313.179/0001-41, com endereço a Av. Rio Branco, Nº 563 1º Andar, Bairro: Brasília - na cidade de Patos. Tendo o mesmo fornecido os serviços abaixo relacionados por meio do seu responsável técnico o Eng.º Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes, CREA 161604632-5.

Levantamento Topográfico para o Projeto de Construção da Praça de Eventos e Calçadas no município de São José do Sabugi-Pb, referente à ART de número PB 20170163642, com atividade técnica de mensuração, resolução, obras e serviços, agrimensura, medição de terra, levantamento topográfico e planimétrico, durante o período de 27/11/2017 a 05/12/2017.

A empresa acima e seu responsável técnico atendeu plenamente ao interesse da administração, os requisitos contratuais, com eficiência e presteza, não tendo nada a até o momento que a desabone.

Para que a mesma produza seus efeitos legais devidamente datada e assinada.

São José do Sabugi-PB, 13 de Março de 2018.

[Handwritten signature]
João Domiciano Dantas Segundo
Prefeito Constitucional

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: JOAO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Em test. da verdade. Patos-PB 13/03/2018 09:56:32
MANUELA SOUZA DE ANDRADE XAVIER - Escrituraria
[2018-002669]TENDL:R\$ 89,40 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47
SELO DIGITAL: ACP47137-XEIX
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166110/2021, emitida em 19/07/2021



Certidão nº 166110/2021
08/03/2022, 16:31
Chave de Impressão: x66Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2021 e contém 13 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel. + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em: 08/03/2022, às 16:31
Agência de Patos





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
CNPJ 08.940.702/0001-67
Rua Emília Leite, S/N, Centro- CEP 58.993-000, Boa Ventura-PB

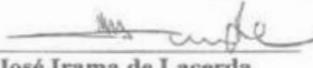
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Claudinéia Leitão Martins Sátiro – ME inscrita pelo nº 14.313.179/0001-41 localizada na AV. Rio Branco n/ 563 1º Andar CEP: 58.700-370 – Patos-PB, título do estabelecimento ISNEP-Engenharia representada pela Sra Claudinéia Leitão Martins Sátiro – CPF nº 025.802.154-3, tendo como responsável técnico o Eng.º Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes, CREA 161.604.6325 CPF 090.639.254-33, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Boa Ventura CNPJ nº 08.940.702/0001-67, de Elaboração de projetos peças técnicas de acordo com discriminação abaixo:

Descrição	Nº ART	Nº Contrato	Período
Projeto, orçamento, especificações Técnicas para Reforma de Praça.	PB 20180204030	Recursos Próprios	2017
Projeto, orçamento, especificações técnicas, para Pavimentação em Paralelepípedo.	PB 20180197308	1041860-89	2017
Projeto, arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, drenagem, acessibilidade, incêndio para reforma de um estádio de Futebol.	PB 20180185023	1047099-91	2018
Projeto, orçamento, especificações técnicas, para coleta e destinação de resíduos sólidos.	PB 20180170122	1047099-91	2018
Projeto, orçamento e especificações técnicas para reforma e ampliação da Creche.	PB 20170166019	Recursos Próprios	2018
Projeto, orçamento, especificações técnicas, sinalização viária para Pavimentação em Paralelepípedo.	PB 20170157295	SUPLAN-Termo de Direito de Cessão	2018

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Boa Ventura-PB, 29 de Julho de 2019.


José Irama de Lacerda
Responsável pela Fiscalização de Obra/Serviço
CREA: 1603686754
CPF: 206.662.254-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166110/2021, emitida em 19/07/2021



Certidão nº 166110/2021
08/03/2022, 16:31
Chave de Impressão: x68Y5

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2021 e contém 13 folhas

RECONHECIMENTO
Aqui reconheço por AUTENTICIDADE a firma de JOSE IRAMA DE LACERDA, poranga/PB, 6 de agosto de 2018.
b. Substituto: MP do Socorro Costa Barros
Código Digital: A1Y90586-0475
Consulte a autenticidade em <https://reelodigital.tjpb.jus.br>
nol. R\$ 9,51 FEPJ R\$ 2,38 FARPEN R\$ 0,29



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

**CREA-
PB**

Impresso em: 08/03/2022, às 16:31.
Agência de Paraíba





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

CNPJ: 09.084.088/0001-41

Rua Luiz Furtado de Figueiredo, N°: 48- CEP: 58.895-000 MÃE D'ÁGUA-PB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Claudinéia Leitão Martins Sátiro – ME inscrita pelo nº 14.313.179/0001-41 localizada na AV. Rio Branco n/ 563 1º Andar CEP: 58.700-370 – Patos-PB, título do estabelecimento ISNEP-Engenharia representada pela Sra Claudinéia Leitão Martins Sátiro – CPF nº 025.802.154-3, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil Pedro Souza dos Santos Leitão Nunes, CREA 161.604.6325 CPF 090.639.254-33 prestou serviços à Prefeitura Municipal de Mãe D'água CNPJ nº 09.084.088/0001-41, de Elaboração de projetos peças técnicas de acordo com discriminação abaixo:

Descrição	Nº ART	Nº Contrato	Período
(Projeto, arquitetônico, elétrico, hidro sanitário, acessibilidade e estrutural), orçamento e especificações para Reforma de Mercado Publicam.	PB 201801754335	859433/2017	2017
Projeto, orçamento, especificação para Pavimentação em paralelepípedo.	PB 20180181014	0277-2017- Termo de Compromisso	2017
Projeto, orçamento, especificação para Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas.	PB 20170149866	1041848-31	2017
Projeto, orçamento, especificação para Pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas.	PB 20190252686	1061855-33	2019
Plano de Resíduos Sólidos para a Construção de Ginásio de Esporte	PB 20190249134	1058058-71	2019
Projeto, orçamento, especificação para Pavimentação em paralelepípedo	PB 20190247510	1054707-14	2019
Projeto, arquitetônico, elétrico, incêndio, sanitário, hidráulico, para a Construção de Ginásio de Esporte	PB 20190240577	1058058-71	2019

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mãe D'água -PB, 29 de julho de 2019.

Kevlemn Alves dos Santos
Responsável Técnico pela Fiscalização de Obra / Serviço
CREA: 161.509216-1
CPF nº 090.336.414-02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166110/2021, emitida em 19/07/2021



Certidão nº 166110/2021
08/03/2022, 16:31
Chave de Impressão: x66Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2021 e contém 13 folhas





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2925 E-mail: creapp@creapp.org.br

**CREA-
PB**
 Impresso em: 08/03/2022, às 16:31



Certidão nº 166110/2021
 08/03/2022, 16:31
 Chave de Impressão: x66Y5
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2021 e contém 13 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166110/2021, emitida em 19/07/2021

204
 244

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (63) 3633 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

 **CREA-**
PB
Impresso em: 08/03/2022, 16:31



Certidão nº 166110/2021
08/03/2022, 16:31
Chave de Impressão: x68Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/07/2021 e contém 13 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 166110/2021, emitida em 19/07/2021



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000891328



20240000891328

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/01/2024 - 30/06/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO **CPF:** 025.802.154-33
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A235099-8
Data de obtenção de Títulos: 15/08/2018
Data de Registro nacional profissional: 20/09/2018
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 891328/2024

Expedida em 30/01/2024, PATOS/PB, CAU/PB

Chave de Impressão: 64Z00D



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000891998



20240000891998

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 01/02/2024 - 30/07/2024

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: ISNEP ENGENHARIA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 04/12/2012

Registro CAU : PJ21646-1

CNPJ: 14.313.179/0001-41

Objeto Social: Serviços de Desenho Técnico relacionado a Arquitetura e Engenharia; Obras de Alvenaria; Obras de Urbanização- ruas, praças e calçadas; Construção de Instalações esportivas e recreativas; Obras de Terraplenagem e Perfuração e Construção de poços de água.

Atividades econômicas:

- Nenhuma atividade CNAE registrada

Capital social: R\$ 20.000,00

Última atualização do capital: 06/09/2011

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 11/06/2019

Número do RRT: 8434924

Tipo de Vínculo: SÓCIO

Designação: Empresaria e RRT de Cargo-Função do responsável técnico

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 891998/2024

Expedida em 01/02/2024, Patos/PB, CAU/PB

Chave de Impressão: 38B966

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://sicou.cau.br/app/view/sght/externo?form=Servicos>, com a chave: 38B966
Impresso em: 01/02/2024 às 08:18:51 por: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME, ip: 172.70.193.170



248
[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

CNPJ: 14.313.179/0001-41

Registro: 0000337583

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 21/03/2018

Faixa: 1

Objetivo Social: ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA DE ÁGUA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE, 23/03/2017)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 563, 01 ANDAR, BRASÍLIA, PATOS, PB, 58700370

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 08/03/2012

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 00000006627PB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HUGO ARCOVERDE TEIXEIRA

Registro: 1608279499

CPF: 053.***-**-24

Data Início: 14/06/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: ART. 18, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 E ART. 2, COMBINADO COM O 3, DA RES. 447/00, AMBAS DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: JESSICA RODRIGUES LEITÃO

Registro: 1614285446

CPF: 070.***-**-86

Data Início: 09/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 199920/2024
 Emissão: 26/03/2024
 Validade: 22/09/2024
 Chave: 0cZw0

209
 9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA FLORESTAL

Atribuição: ART. 10, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO

Registro: 1615597603

CPF: 096.***.***-38

Data Início: 08/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES

Registro: 1616046325

CPF: 090.***.***-33

Data Início: 29/09/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO

CPF: 025.***.***-33

Função: EMPRESÁRIO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.silac.com.br/publico/>, com a chave: 0cZw0
 Impresso em: 26/03/2024 às 10:41:06 por: adapt, ip: 206.42.44.42

**CONTRATO Nº 01/2023****CONTRATO DE PRESTAÇÃO AUTÔNOMA DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM.**

Claudineia Leitão Martins Sátiro - EPP, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no Ministério da Fazenda – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.14.313.179/0001-41, com sede na Avenida: Barão do Rio Branco, nº 563, 1º andar, Patos – PB, neste ato legalmente representado por seu diretor (a) a Senhora Claudineia Leitão Martins Sátiro, pessoa física, inscrito no Ministério da Fazenda – Cadastro de Pessoa Física sob o nº 025.802.154-33, residente e domiciliado a Rua: Vereador Né Marinho, nº 286, Patos – PB, denominado CONTRATANTE e do outro lado o Senhor (a) Jessica Rodrigues Leitão, pessoa física, Engenheira Florestal, inscrito no Ministério da Fazenda – Cadastro de Pessoa Física sob o nº 070.224.744-86, CREA nº 161428544-6, residente e domiciliado em, Patos - PB, denominado CONTRATADO.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Contrato, para os fins que nas cláusulas abaixo melhor declaram e cujas condições outorgam e aceitam, reciprocamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prestação autônoma de serviço técnica especializada em Projetos de Engenharia Florestal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Disponibilizar de todos os recursos necessários para o desenvolvimento dos serviços objeto do presente instrumento;
- II. Dispor do apoio de técnicos para acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste contrato;
- III. Avaliar os resultados alcançados frente às atividades desenvolvidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- I. a prestação autônoma de serviço técnica especializada em projetos de engenharia florestal;
- II. Responsabilizar-se pela qualidade dos trabalhos desenvolvidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Fica devidamente acordado entre as partes aqui envolvidas, que não se estabelecerá qualquer relação de emprego entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, quando da prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contratante pagará ao contratado, mensalmente a quantia equivalente a seis (6) salários mínimos do país até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviço técnico contratados, com carga horaria de trabalho nunca maior de (20) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes aqui envolvidas, desde que um dos signatários não esteja satisfeito, bastando, para tanto, notificação por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias, que não redundará em direito de indenização decorrente daquela rescisão, bem como não prejudicará as atividades em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgarem necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita antecipada de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos – PB para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou inadimplementos oriundos do presente contrato, renunciando, desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas aqui relacionadas.

Patos, 23 de março de 2023.

CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433
Assinado de forma digital por CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO:02580215433
Data: 2023.10.26 16:22:24 -03'00'

Claudineia Leitão Martins Sátiro
CNPJ: 14.313.179/0001-41

Jessica Rodrigues Leitão
Assinado de forma digital por Jessica Rodrigues Leitão
Data: 2023.10.26 16:22:54 -03'00'

Jessica Rodrigues Leitão
CPF: 070.224.744-86
CREA: 161428544-6

ALDO KAVIER
2º OFÍCIO DE NOTARIADO
2º OFÍCIO DE NOTARIAL REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SERVIÇO CIVIL EIA PESSOAS JURÍDICAS
Av. Pres. Getúlio Vargas, 214 - Centro - Patos-PB - Fone: (51) 3441-3030 CEP: 58700-300

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Documento protocolado sob nº 019852 e registrado no Livro B 0129 sob nº 019852 e folha 177 e arquivado neste Serviço. **SELO DIGITAL: AOX00488-2YR8**
Patos - PB, 27/10/2023 18:28:53
SOLTEIRO - 280,01 FARENSE P.18,42 FEPJ:RS H80,00 ISS:RS H12,50
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CRECIO BRYAN DE SOUSA - ESCRIVENTE





CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a firma Cláudia Leites Martins Satino - ME inscrita em Avenida Rio Branco, 563, 3ª Andar Bairro Centro CEP 58700-370 Fone (083)3421-7838 inscrita de Patos no Estado Paraíba inscrita no CNPJ N.º 14.313.179/0001-41 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sócio Cláudia Leites Martins Satino e pelo outro lado ora Sr(a) Paula Cristina Araújo Antes brasileira, estado civil solteira com título profissional de Engenheira Civil com registro no CREA N.º 161.559.760-3 inscrito neste CREA-PB sob N.º XXXXXXX CREA N.º 096.936.344-38 residente e domiciliado em Av. Cel. Estevão Dávila Bins, 767 bairro Ouz das Armas CEP 58085-010 Fone 83 99624-4312 na cidade de João Pessoa Estado Paraíba doravante denominado CONTRATADO, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil pelo CONTRATADO, a quem caberá a Responsabilidade Técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir do presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente a quantia equivalente a Seis (06) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho (incluindo) de Quatro (04) horas por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em parte, poderá fazê-lo unilateralmente, independente de interposição judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

Paula



191/4

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Patos, 04 de Julho de 2017



Walter Ulysses de Carvalho

(Contratado)



Paula Cristina Araujo Pinto

(Contratada)

Testemunhas:

Sarah Maria Bernardino Cavones
321.443.014-76

Cynthia Glaura Grade
088.290.941-47.



CARLOS ULYSSES SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO REGISTRAL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Av. Eplidácio Pessoa, 105 - Centro - João Pessoa - PB - CEP 53030-000
Fone: (83) 3222-2280 - TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Reconheço por Semelhança a firma de **PAULA CRISTINA ARAUJO PINTO** conforme autógrafo arquivado 50912; dou fé.

João Pessoa - PB, 10/08/2017. Egidio Juvenio Neto (Escrivão)

Selo: AFL84113-6QMV, consulte em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ALDO XAVIER - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - PATOS - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: CLAUDHEIA LEITAO MARTINS SATIRO
Em test.de verdade. Patos-PB 11/08/2017 15:16:39
Rebeca Xavier da Nobrega Rodrigues - Tabelix Subst. (2017-008817)ENOL:RS 19.23 FARPEN:RS 0.27 FEPJ:RS 1.05
SELO DIGITAL: #FP79082-SMMW
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ALDO XAVIER - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - PATOS - PB

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Documento protocolado sob nº 019181 e registrada no Livro B 0124 sob nº 019181 e folha 164 e arquivado neste Serviço
Certifico a dou fé.
Patos - PB 10/08/2017 15:51:11
ENOL:RS #209.33 FARPEN:RS #14.17 FEPJ:RS #41.87 ISS:RS #10.47
SELO DIGITAL: ALG89276-2KF9
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Juvenio Neto
Escritor



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado entre a firma CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME com sede a rua AVENIDA RIO BRANCO, 563 1º ANDAR Bairro CENTRO CEP 58.700-370 Fone (083) 3424-7888 na cidade de PATOS no Estado PARAIBA inscrita no CNPJ N.º 14.313.179/0001-41 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sócio CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO e pelo outro lado o(a) Sr.(a) REGIO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO MUNGES brasileiro(a), estado civil SOLTEIRO com título profissional de ENGENHEIRO CIVIL, com registro no CREA N.º 161604632-5/PB (visado neste CREA-PB sob N.º. xxxxxxx) CPF N.º 090.639.254-33, residente e domiciliado à RUA SEVERINO SOARES S/N bairro MATERMIDIA DE CEP 58.704-380 Fone (083) 99932-4548 na cidade de PATOS no Estado PARAIBA, doravante denominado CONTRATADO, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de ENGENHARIA CIVIL pelo CONTRATADO, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a SEIS (06) salário: mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de QUATRO (04) hora por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extra-judicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de PATOS no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

PATOS, 13 de SETEMBRO de 20 17.

[Handwritten signature]

(Contratante)

Pedro Souza dos S. Leitão Nunes
Engenheiro Civil
CREA/PB/161604632-5



(Contratado)

Testemunhas:

[Handwritten signature] Franeruvania Leite dos Santos - CPF. 01411.637.444-10.

[Handwritten signature] Vinicius Johnson Ghichard CPF: 392.336.788-75

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de: **CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO**

Em test. da verdade. Patos-PB 14/09/2017 10:08:08
Arlene M. Xavier Dantas - Jabelir Substituta
(2017-010110) ENL: R\$ 19,23 FARPEN: R\$ 0,27 FEPJ: R\$ 1,85 ISS: R\$ 0,00
SELO DIGITAL: AFU15996-3200
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Documento protocolado 188 nº 013348 e registrado no Livro B 8126
Data de registro: 14/09/2017 às 10:08:08
SELO DIGITAL: AM158274-149D
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO CARLOS TRIGUEIRO
Rua: Peregrino Filho, 130 - Centro - Patos - PB - Cep: 58700-000
Tele/fax: (83) 3421-3701/3421-3408
E-mail: contato@carlostrigueiros.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: **PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES.**

Patos/PB 27/09/2017
Em test. da verdade. Dou fé.
Escrivente: CLARA SOYANE COSTA DE MEDEIROS SILVA
Selo Digital: AGB24390-DUVY
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Sealimentos R\$9,23 ISS R\$9,26 Farpem R\$0,27
FEPJ R\$1,78 HP R\$0,16



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços técnicos, firmado entre a firma Claudineia Leitão Martins Sátiro – ME com sede a rua Avenida Barão do Rio Branco, nº 563, 1º andar Bairro Brasília CEP 58.700 – 370 Telefone (083) – 3421 – 7538 na cidade de Patos no estado da Paraíba inscrita no CNPJ nº 14.313.179/0001-41 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo sócio Claudineia Leitão Martins Sátiro e pelo outro lado o(a) Sr.(a) Hugo Arcoverde Teixeira brasileiro(a). Estado civil Casado com título profissional de Engenheiro Sanitarista e Ambiental e Engenheiro de Segurança do trabalho. Com registro no CREA Nº 160827949 – 9 CPF Nº 053.596.424 – 24. Residente e domiciliado à Rua Onaldo Queiroz Nº 197 Bairro Brasília CEP 58.700 – 390 telefone (083) 9 9929-4516. Na cidade de Patos no estado da Paraíba – PB, doravante denominado contratado. Acordam celebrar o presente termo contratual. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de Serviços técnicos de Engenheiro Sanitarista e Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho, pelo Contratado, assim como, assumir a Responsabilidade técnica dos serviços que a Contratante vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contratante pagará ao contratado. Mensalmente a quantia equivalente a Dois (2) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horaria de trabalho nunca maior de quatro (04) horas por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente. Independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa. Bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Patos do Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Patos-PB, 19 de Fevereiro de 2018



Claudineia
Claudineia Leitão Martins Sátiro-ME
C.N.P.J. 14.313.179/0001-41
Av. Rio Branco, 583
(Contratante)



Hugo
Hugo Arcovorde Teixeira
(Contratado)

Testemunhas:

Adriane Ribeiro de Souza Cavalcante 060.780.394-80
Viviane Abreu (392.336.728-75)

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO*****
HUGO ARCOVERDE TEIXEIRA*****
Em test.da verdade, Patos-PB 16/03/2018 08:37:11
Luciano Araújo de Lucena - Escrevente
(2018-002810)EMUL:R\$ 18,96 FARPEN:R\$ 0,56 FEPJ:R\$ 3,00 ISS:R\$ 0,00
SELO DIGITAL: AGP47303-058J, AGP47304-J18E
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Serviço de Proveniência
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ALDO XAVIER
Av. Faria, 825800, Patos, 214 - Centro - Patos - PB - Fone: (83) 3421-3438 CEP: 58200-020

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Documento protocolado sob nº 019180 e registrado no Livro B 0124 sob nº 019180 e folha 182 e arquivado neste Serviço.
- Serviço e seu nº
Patos - PB 12/03/2021 15:47:08
EMUL:R\$ 184,88 FARPEN:R\$ 14,17 FEPJ:R\$ 20,93 ISS:R\$ 44,23
SELO DIGITAL: ALG89275-7XML
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Luciano Araújo de Lucena
LUCIANO ARAÚJO DE LUCENA - ESCRIVENTE





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 203149/2024

Emissão: 03/05/2024

Validade: 31/05/2024

Chave: 1azyz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

2149
A

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: HUGO ARCOVERDE TEIXEIRA

Registro: 1608279499

CPF: 053.***.***-24

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/03/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: ART. 18, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 E ART. 2, COMBINADO COM O 3, DA RES. 447/00, AMBAS DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 19/02/2010

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FIP FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS

Data de Formação: 07/04/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 4412424. Data de vencimento do boleto: 31/05/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (4/4)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/4

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NSEG CONSTRUÇOES LTDA

Registro: 0000341129

CNPJ: 16.715.147/0001-06

Data Início: 17/07/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04 HORAS/DIA

Empresa: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Registro: 0000337583

CNPJ: 14.313.179/0001-41

Data Início: 14/06/2018



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1azyz

Impresso em: 03/05/2024 às 11:28:40 por: adapt, ip: 177.37.196.198



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 203149/2024

Emissão: 03/05/2024

Validade: 31/05/2024

Chave: 1azyz

990
[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: 06:00:00 às 11:00:00 e 13:00:00 às 18:00:00; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: 06:00:00 às 11:00:00 e 13:00:00 às 18:00:00;

Observação: CONTRATO - 20 H/SEM.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.oitao.com.br/publico/>, com a chave: 1azyz
Impresso em: 03/05/2024 às 11:28:40 por: adapt, ip: 177.37.198.198





261
Handwritten signature and initials

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: PAULA CRISTINA ARAÚJO LEITÃO

Registro: 1615597803

CPF: 098.***-***-38

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 11/07/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 06/07/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Registro: 0000337583

CNPJ: 14.313.179/0001-41

Data Início: 08/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04 HORAS POR DIA.





Handwritten signature and initials.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JESSICA RODRIGUES LEITÃO
Registro: 1614285446
CPF: 070.***.***-86
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 16/04/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA FLORESTAL
Atribuição: ART. 10, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - CAMPUS PATOS
Data de Formação: 10/10/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME
Registro: 0000337583
CNPJ: 14.313.179/0001-41
Data Início: 09/04/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
Observação: CONTRATO 20H/SEMANAIS



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aDD7A
Impresso em: 26/03/2024 às 14:57:15 por: adapt, ip: 181.220.213.134



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 200237/2024

Emissão: 01/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: x6CWB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: PEDRO SOUZA DOS SANTOS LEITAO NUNES

Registro: 1616046325

CPF: 090.***.***-33

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 20/01/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 COMB. COM O 25 DA RES.218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - CAMPUS ARARUNA

Data de Formação: 14/11/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO - ME

Registro: 0000337583

CNPJ: 14.313.179/0001-41

Data Início: 29/09/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Terça-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Quarta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Quinta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Sexta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04HRS/DIA. (16:00 ÀS 20:00)



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x6CWB

Impresso em: 01/04/2024 às 14:29:37 por: adapt, ip: 206.42.44.42

22h
4

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB
DISPENSA Nº 00003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB.
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 10 de maio de 2024

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: Claudineia Leitão Martins Sátiro – EPP

CNPJ (MF) nº 14.313.179/0001-41

Inscrição Estadual nº Isenta

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 563.

Telefone: (83) 3421 – 7838

CEP: 58.700-370 **Cidade:** Patos **Estado:** Paraíba.

Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 0151-1 c/corrente: 46720-0

Representante legal: Claudineia Leitão Martins Sátiro **RG:** 2.223.178 **SSDS-PB CPF:** 025.802.154-33

A empresa, acima qualificada, DECLARA para os devidos fins de direito que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Patos-PB, 10 de maio de 2024.

CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:14313179000141

Assinado de forma digital por
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
SATIRO:14313179000141
Dados: 2024.05.10 08:14:56 -03'00'

Claudineia Leitão Martins Sátiro - EPP
Claudineia Leitão Martins Sátiro
RG: 2.223.178 SSDS-PB CPF: 025.802.154-33
Responsável

2025
f
<

DECLARAÇÃO – MENOR TRABALHADOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

DISPENSA Nº 00003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 10 de maio de 2024

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: Claudineia Leitão Martins Sátiro – EPP

CNPJ (MF) nº 14.313.179/0001-41

Inscrição Estadual nº Isenta

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 563.

Telefone: (83) 3421 – 7838

CEP: 58.700-370 **Cidade:** Patos **Estado:** Paraíba.

Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 0151-1 c/corrente: 46720-0

Representante legal: Claudineia Leitão Martins Sátiro **RG:** 2.223.178 **SSDS-PB CPF:** 025.802.154-33

A empresa acima qualificada, DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Patos-PB, 10 de maio de 2024.

CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:143131790001
41

Assinado de forma digital por
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
SATIRO:14313179000141
Dados: 2024.05.10 08:15:18
-03'00'

Claudineia Leitão Martins Sátiro - EPP
Claudineia Leitão Martins Sátiro
RG: 2.223.178 SSDS-PB CPF: 025.802.154-33
Responsável

226
A

DECLARAÇÃO – INTEGRALIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

DISPENSA Nº 00003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 10 de maio de 2024

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: Claudineia Leitão Martins Sátiro – EPP

CNPJ (MF) nº 14.313.179/0001-41

Inscrição Estadual nº Isenta

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 563.

Telefone: (83) 3421 – 7838

CEP: 58.700-370 **Cidade:** Patos **Estado:** Paraíba.

Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 0151-1 c/corrente: 46720-0

Representante legal: Claudineia Leitão Martins Sátiro **RG:** 2.223.178 **SSDS-PB CPF:** 025.802.154-33

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Patos-PB, 10 de maio de 2024.

CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:14313179000
141

Assinado de forma digital por
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
SATIRO:14313179000141
Dados: 2024.05.10 08:15:54
-03'00'

Claudineia Leitão Martins Sátiro - EPP
Claudineia Leitão Martins Sátiro
RG: 2.223.178 **SSDS-PB CPF:** 025.802.154-33
Responsável

227
J

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB

DISPENSA Nº 00003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL, AMBIENTAL E FLORESTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/PB.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 10 de maio de 2024

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: Claudineia Leitão Martins Sátiro – EPP

CNPJ (MF) nº 14.313.179/0001-41

Inscrição Estadual nº Isenta

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, 563.

Telefone: (83) 3421 – 7838

CEP: 58.700-370 **Cidade:** Patos **Estado:** Paraíba.

Dados bancários: Banco do Brasil Agência: 0151-1 c/corrente: 46720-0

Representante legal: Claudineia Leitão Martins Sátiro **RG:** 2.223.178 **SSDS-PB CPF:** 025.802.154-33

A empresa, acima qualificada, DECLARA, para fins de comprovação junto a Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, que cumprirá o objeto do presente edital, se comprometendo a entregar as mercadorias e/ou serviços, no prazo Máximo estabelecido, substituindo caso aplicável, os produtos que estiverem com prazos de validade vencidos, defeituosos ou em mau estado de conservação.

Patos-PB, 10 de maio de 2024.

CLAUDINEIA LEITAO
MARTINS
SATIRO:1431317900
0141

Assinado de forma digital por
CLAUDINEIA LEITAO MARTINS
SATIRO:14313179000141
Dados: 2024.05.10 08:16:08
-03'00'

Claudineia Leitão Martins Sátiro - EPP
Claudineia Leitão Martins Sátiro
RG: 2.223.178 SSDS-PB CPF: 025.802.154-33
Responsável



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/05/2024 às 12:34:19 foi protocolizado o documento sob o N° 64670/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Luzia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Everaldo Martins de Oliveira.

Número do Contrato: 000000932024

Data da Publicação: 21/05/2024

Data da Assinatura: 17/05/2024

Data Final do Contrato: 17/05/2025

Valor Contratado: R\$ 60.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia civil, ambiental e florestal para atender as necessidades do município de Santa Luzia/PB.

Contratado (Nome): CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SATIRO - ME

Contratado (CNPJ): 14.313.179/0001-41

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	9f158540ae5e44cb9f182362e65f74d8
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	2bec12f99de4442075f084437fd871fd
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	498e9bc8c309db0fd9fe72ca1ecb5e4a
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	b76f1b1e84de39a49c638bcb74785449
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 31 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 64664/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Luzia**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/05/2024 às 12:34h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 64670/24 ao Documento 64664/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 64664/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	166 - 181	b76f1b1e84de39a49c638bcb74785449
Comprovante de publicidade	182 - 185	9f158540ae5e44cb9f182362e65f74d8
Comprovação da existência de dotação orçamentária	186	498e9bc8c309db0fd9fe72ca1ecb5e4a
Comprovantes de regularidade da contratada	187 - 267	2bec12f99de4442075f084437fd871fd
RECIBO PROTOCOLO	268	8e3d2ee1431b20b4998674382e65e1ce

João Pessoa, 31 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB